

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 71, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 105/2020

OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.925, de 07 de junho de 2017, que autoriza a Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,


Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

- ✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;
- 15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;
- 16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;
- ✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;
- ✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativa FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercedesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;
- ✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;
- 27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;
- 29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- √ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- √ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- √ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- √ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruaiá, no município de Juruaiá - MG;
- √ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- √ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- √ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- √ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- √ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- √ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- √ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1925/17



EM nº 00124/2019 MCTIC

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017327/2015-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.766.692/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13619/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1925, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1925/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793846** e o código CRC **F504E7B6**.

Referência: Processo nº 53900.017327/2015-28

SEI nº 1793846



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32605/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n
º 53900.017327/2015-28.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4621900** e o código CRC **BEB44D26**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9454/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017327/2015-28**

Processo de Outorga nº: **53710.000512/1999**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Verdelândia/MG**, por meio da Portaria nº **322**, publicada no DOU de 02/07/2003, e Decreto Legislativo nº **794**, publicado no DOU de 26/07/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 26/07/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item,

a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/05/2015, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0495193** e o código CRC **916FE869**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14052/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão
Avenida Renato Avelar Azeredo, Bairro Janaíba.
39.458-000 / Verdelândia - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017327/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9454/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0495218** e o código CRC **C5BB4DD0**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADDRESS

Ofício nº 14052/2015 /SEI-MC, 08/05/2015

Processo nº 53900.017327/2015-28

Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

Avenida Renato Avelar Azeredo, Bairro Janaíba.

CEP / CODE POSTAL

39.458-000

Verdelândia - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Walter dos Reis Lima

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

03/06/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG13483656

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Quilôá 86543199



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 87169786 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Regulação e Supervisão de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
 70044-900 - Brasília - DF

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO “R” – 3º ANDAR
BRASÍLIA/DF**

PROCESSO Nº 53900.017327/2015-28

A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, já qualificada nos autos de número supra, com nova sede Rua Bom Jesus nº 188, Bairro Janaíba, nesta cidade, neste ato representado por **GRACE MÔNICA COSTA GOMES**, brasileira, viúva, advogada, devidamente inscrita na OAB/MG 134.046, filha de José de Souza Gomes e Maria das Dores Costa Gomes, portadora da carteira de identidade sob o nº M – 8.625.957, inscrita no CPF sob o nº 004.404.846-77, com endereço comercial na Rua Manaus nº 1.270, Bairro Saudade, Janaúba/MG, CEP 39.440-000 e **VALTER DOS REIS LIMA**, brasileiro, solteiro, Cantor, portador do documento de identidade número MG - 13.483.656, escrito no CPF sob o número 070.023.246-08 residente e domiciliado na Rua céu Sales número 63 Veredelândia/ MG, CEP 39.458/000, em resposta ao Ofício sob o nº 11357/2015/SEI-MC, Expedido em 15 de Abril de 2015, vem, respeitosamente manifestar nos seguintes Termos:

Trata-se de Processo de Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo em epígrafe, conforme cópia de **Ofício nº 14052/2015/SEI-MC** em anexo.

A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, Entidade Autorizada a Executar o Serviço de Radiodifusão de Verdelandia/MG, por meio da Portaria nº 322, Publicada no DOU de 02/07/2003, e Decreto Legislativo nº 794, Publicado no DOU de 26/07/2005.



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 25/06/15 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

Ocorre que necessário se faz a Prorrogação da Outorga ora discutida, o que passa a requerer mediante apresentação dos documentos nos Termos do Ofício com cópia acostada.

PRELIMINARMENTE

Com relação ao prazo estipulado por esse Órgão Competente, tem a esclarecer que aos 22 dias do mês de maio de 2015, foi realizada na sede da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão desta Associação, na cidade de Verdelândia/MG, uma Reunião Ordinária para Eleição dos Novos Membros da Diretoria, Associação de Novos Sócios e Mudança de Endereço de sua Sede de Funcionamento, como se extrai das informações da anexa cópia da Ata de Reunião devidamente Registrada em Cartório, em cumprimento à primeira exigência do Ministério das Comunicações para Alterar e Atualizar nomes de Composição de sua Nova Diretoria, por intermédio do Ofício (cópia) recebido início de Maio do corrente ano.

A despeito da data da reunião ora supramencionada, seu Registro foi Requerido em 26 de Maio de 2015 junto ao Cartório de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas de Janaúba/MG, conforme cópia de Recebimento e Protocolo sob o nº 01564, aprazada entrega em 01/06/2015, data essa descumprida pelo Órgão.

A cidade de Verdelândia não conta com o referido Serviço, o que dificultou ainda mais o cumprimento da Obrigação de Fazer no prazo estipulado, com Registro de dados na Comarca de Janaúba/MG, como resta provado pelos documentos acostados.

Com todas as dificuldades enfrentadas pela Associação Requerida, considerando distância, exigências Cartoriais, pouca economia e dificuldade financeira, mesmo assim, findou-se todo processo de Registros nesta data, conforme Recibo de Pagamento sob o nº 2138, referente ao Registro sob o nº 357 datado em 17 de Junho do corrente ano.

Assim, requer **PRELIMINARMENTE** o recebimento e processamento de todos os documentos e dados ora apresentados, quando oportunamente justifica sua entrega apenas nesta data como exaustivamente dito, por conseqüência dos obstáculos para Cumprimento da Obrigação decorrentes do processo burocrático para processar Registros nos Termos Legais.

Em Cumprimento das Exigências desse Ministério das Comunicações, segue:

- I. Declaração firmada pelo Representante Legal da Emissora atestando Conformidade de Instalações/Equipamentos nos termos Outorgados, nos Parâmetros Técnicos da Licença de Funcionamento da Estação;
- II. Apresentação da Certidão Negativa de Débito das Receitas Administrativas pela ANATEL;
- III. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ atualizado;
- IV. Documentos atualizados atestando eventuais Alterações ocorridas no Estatuto Social, quando oportunamente requer a juntada do Novo Estatuto



devidamente Registrado no Cartório de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas de Janaúba/MG, que atende as necessidades de Verdelândia, desprovida deste Órgão de Registro Competente;

- V. Segue, em anexo, cópia da Ata de Eleição da Nova Diretoria dessa Associação, devidamente Registrada em Cartório das Pessoas Jurídicas, como se extrai dos Recibos sob o nº 01564 – data de entrada de documentos em 16/05/2015, bem como do Recibo de Pagamento sob o nº 2138, referente ao Recibo 357;

Como se extrai dos anexos registros (cópia da ata de Reunião da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão) realizada em 22/05/2015, em Verdelândia/MG, foram Eleitos Novos Membros da Diretoria, Devidamente Empossada, senão, vejamos:

- **PRESIDENTE – GRAICE MÔNICA COSTA GOMES**, brasileira, viúva, advogada devidamente inscrita na OAB/MG 134.046, portadora da carteira de identidade sob o n. M-8.625.947, inscrita no CPF sob o n. 004.404.846-77, residente e domiciliada na Fazenda Esperança, Zona Rural desta cidade, com endereço para correspondência na Rua Manaus n. 1.270, Bairro Saudade, Janaúba/MG, CEP 39.440-000;
- **VICE PRESIDENTE: VALTER DOS REIS LIMA**, brasileiro, solteiro, Cantor, portador do documento de identidade número MG - 13.483.656, escrito no CPF sob o número 070.023.246-08 residente e domiciliado na Rua céu Sales número 63 Verdelândia/ MG, **SECRETÁRIO: Pilatos Pereira Dos Santos**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do documento de identidade número MG – 4.716.040 inscrito no CPF sob o numero 764.687.316-49 residente e domiciliado na Av. Renato Azeredo, s/n Bairro Janaiba, Verdelândia/MG;
- **VICE- SECRETÁRIO: CHARLES WAGNER COSTA GOMES**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade número MG – 4.709.126, inscrito no CPF sob o número 586.223.226-53, residente e domiciliado na Fazenda esperança, Zona rural Desta cidade, com endereço para correspondência na Rua Getulio Vargas, número 51, Bairro Cerâmica, Janaúba/MG; **TESOUREIRO: Edmar Pereira De Lima**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do documento de identidade número MG – 13.999.455, inscrito no CPF sob o número 066.851.426 – 42, residente e domiciliado na Rua travessa Minas Gerais, n. 115, Bairro Janaiba, Verdelândia/MG;
- **VICE TESOUREIRO: GERALDO SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, portador do documento de identidade número MG – 2.612.470, inscrito no CPF sob o número 449.243.545-72, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 108, Bairro Janaiba, Verdelândia/MG;
- **MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: TITULAR - CLÁUDIA GLEIDE COSTA GOMES**, brasileira, união estável, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número M-8.947.902, inscrita no CPF sob o número 026.465.776-26,
- **SEGUNDO MEMBRO – ALCIONE VIEIRA COSTA**, brasileiro, união estável, motorista, portados da carteira de identidade sob o número MG-10.207.351, inscrito no CPF sob o número 080.998.157-26, todos residentes e domiciliados na Fazenda esperança, Zona rural de Verdelândia, Minas Gerais, também com



endereço para correspondência na rua Manaus 1.270, Bairro Saudade, Janaúba, Minas Gerais,

- **TERCEIRO MEMBRO – ELIANA CÂNDIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número 18.489.464 inscrita no CPF sob o número 104.988,226-13, residente e domiciliada na Rua Coronel Sales 63, Centro, Verdelândia;
- **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – PRIMEIRO SUPLENTE: IVANILDES CARDOSO DA SILVA**, brasileira, solteira, trabalhadora rural, portadora da carteira de identidade sob o número MG 17.516.969, inscrita no CPF sob o número 135.829.159-03, residente e domiciliada na Rua Coronel Sales nº 205, Centro, Verdelândia/MG;
- **SEGUNDO SUPLENTE – MARIA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, dona de casa, portador do documento de identidade número MG – 11.378.211, inscrito no CPF sob o número 045.525.406 – 02, residente e domiciliado na Rua céu Sales, 79 Bairro Centro Verdelândia/MG;
- **TERCEIRO SUPLENTE – GERALDO JOSÉ SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do documento de identidade número m.8.265.551, iscrito no CPF sob o número 007.975.696-42, residente e domiciliado na Rua Maranhão n, 256, Bairro Santo Antonio Janaúba/MG.

- Ata da Eleição da Diretoria em exercício, devidamente Registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, com a seguinte composição:

Desta feita, resta cumprida a formalidade de Composição da Nova Diretoria acima qualificada.

- VI. Cópia dos documentos dos Membros da Diretoria – todos Brasileiros conforme cópia de carteira de identidade acostada;
- VII. Número de inscrição do CPF de todos os Membros da Diretoria, válidos e atualizados;
- VIII. Cópia do último Relatório do Conselho Comunitário versando sobre a Programação Vinculada da Emissora.

Ante o exposto, passa a requerer:

A despeito dos requerimentos, esclarece os representantes da Associação de Radiodifusão de Janaíba que tempestivamente apresenta documentos para Regularizar e Atualizar essa Entidade junto a esse Ministério.

Requer o recebimento e processamento do feito, para dar andamento ao Processo em epígrafe nos Termos Legais, acolhida a **PRELIMINAR** argüida, considerando o prazo de trinta dias;

Requer o Registro e Juntada de todos os Documentos ora apresentados;

Que seja alterado o endereço da Sede desta Associação para Rua Bom Jesus nº 188, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG, CEP 39.458-000, onde recebe intimações, notificações e demais correspondências;

Requer, em oportuno, que todas as publicações sejam processadas em nome dessa advogada, e, conseqüentemente, anotação de dados na capa do processo, evitando prejuízos e em garantia ao bom andamento do feito.

Nesses Termos


Pede Deferimento.

Verdelândia/MG, 19 de Junho de 2015.



GRAICE MÔNICA COSTA GOMES / PRESIDENTE

OAB/MG 134.046 e CPF 004.404.846-77



VALTER DOS REIS LIMA / VICE PRESIDENTE

CPF 070.023.246-08

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE JANAÚBA**

Análise

Documento: *Declar. de emb. bis, Ollio* Nº: *61564*

Data de Entrada: *26/03/15*

Data de Entrega: *01/09/15*

Intato: *91102 - 3213*

Greice 3821-4933
9353 - 1441

CARTÓRIO DE JANAÚBA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Janaúba-MG

CNPJ: 20.567.772/0001-17
Rua Salgado Filho, 116 - Centro - CEP: 39440-000 - Fone: (38)3821-7447

Alciléia Mendes Souza - Oficiala

Recibo número 000002138

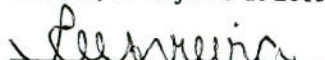
Registro Número: 357

Recebi de Associação da Comunidade de Janaúba de Radiodifusão do Município de Verdelandia a importância de R\$ 534,14 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:



Codigo	Valores		Parcela			
	Ato	Qtd.	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
6101-0	Averbação p/ integrar reg sem valor	4	304,40	18,28	109,72	432,40
6201-8	Certificado apresentação registro	4	9,60	0,56	3,24	13,40
8101-8	Arquivamento	14	63,42	3,78	21,14	88,34
	Total		377,42	22,62	134,10	534,14

Janaúba, 17 de junho de 2015


CARTÓRIO DE JANAÚBA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14052/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de maio de 2015

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão
Avenida Renato Avelar Azeredo, Bairro Janaíba.
39.458-000 / Verdelândia – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017327/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9454/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 18/05/2015, às 13:12,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0495218** e o código CRC **C5BB4DD0**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 9454/2015/SEI-MC

Processo de Renovação n°: **53900.017327/2015-28**

Processo de Outorga n°: **53710.000512/1999**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Verdelândia/MG**, por meio da Portaria n° **322**, publicada no DOU de 02/07/2003, e Decreto Legislativo n° **794**, publicado no DOU de 26/07/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 26/07/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma n° 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma n° 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma n° 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/05/2015, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0495193** e o código CRC **916FE869**.

Minutas e Anexos

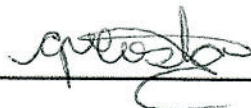
Não Possui.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação da comunidade de janaiba de radiodifusão, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando o canal/200 a frequência 87,9 FM na localidade de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva Licença de Funcionamento da Estação.

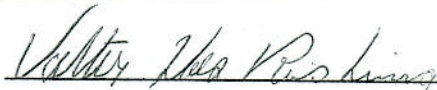
Associação Da Comunidade de Janaiba De Radiodifusão declara que a referida entidade está apta a ter a sua Outorga renovada de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Verdelândia/MG 10 de junho de 2015.



Graice Mônica Costa Gomes

CPF 004.404.846-77



Valter Dos Reis Lima

CPF 070.023.246-08

BOA TARDE
Valter Dos Reis LimaSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » » *Nada Consta* | menu ajuda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 02.766.692/0001-09

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:40:17 do dia 18/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.766.692/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO UNIAO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO AV RENATO AVELAR AZEREDO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 39.458-000	BAIRRO/DISTRITO JANAIBA	MUNICÍPIO VERDELANDIA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/06/2015 às 10:39:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 02.766.692/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:15:20 do dia 14/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2015.

Código de controle da certidão: **F69E.279B.E2BA.EF6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, designada “**RÁDIO UNIÃO**”, fundada em 16 de agosto de 1998, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos voltada para defesa da democratização da comunidade e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão comunitária e de difusão cultural de organização popular de apoio as ações solidárias, cooperativas e sociedades não religiosas e não partidárias dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

Art. 2º - A Associação terá sede no Município de Verdelândia/MG, localizado na Rua Bom Jesus, Número 188, Bairro Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG e foro na Comarca de Janaúba-MG, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou Cidades.

Art. 3º - o tempo de duração da Rádio União é por tempo indeterminado.

Art. 4º - A Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão poderá ter um Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - Para cumprir suas finalidades, a instituição poderá se organizar em uma unidade de prestação de serviços regida pelo Regimento Interno.

Art. 6º - São objetivos sociais:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Representar a radiodifusão Comunitária de Janaíba, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- c) Representar as organizações e cooperativas, independentemente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativos e judiciários;
- d) Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiodifusão c/ou outros meios de comunicação comunitários em Verdelândia, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução e custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesses civil e emergencial podendo para tanto em nome de seis representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

Assinado



- e) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos com outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas e noticiários;
- f) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitário;
- g) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- h) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- i) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- j) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- k) A Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão prestando serviços de comunicação comunitária à Comunidade do Município de Verdelândia/MG.

Art. 7º - A Rádio União atenderá em sua programação, aos seguintes princípios:

- a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, além de entrevistas com personalidades de todos os setores sociais, locais e de outras localidades, sejam elas educativas, artísticas, culturais e informativas etc.;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida pela Rádio União;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida difundindo a cultura e os valores sociais de todos os verdelandenses;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

CAPÍTULO II DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

Art. 9º - São direitos dos Associados:

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas Assembléias e Reuniões;
- b) Consultar a Associação das pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão é Órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas a

aposta



- interesses no funcionamento da Emissora, bem como receber assistência prevista na letra “b” do Art. 6º deste Estatuto;
- c) Consultar os Associados quanto a assuntos de interesse da Sociedade, considerando estratégicos.

Art. 10 - São deveres dos Associados:

- a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;
- b) prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da diretoria cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferencias de recursos estabelecidos pela diretoria e votadas em Assembléias.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 – A Assembléia Geral é Órgão Soberano da Associação que reunirá, ordinária e extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

§ 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado á mesa o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas;

§ 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo;

§ 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição;

§ 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação;

§ 5º - A Ata dos Trabalhos, lavrada pelo Secretario, será assinada pelos componentes da mesa e por 03(três) dos sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 13 – São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar, aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço e os demais atos administrativos;
- b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação um ou mais membros da Diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo dois terços (2/3) dos Associados, convocados especificamente para esta finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;



- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos na forma da letra “b” deste artigo;
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na “Ordem do Dia”.

Art. 14 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, sempre que convocada pela Diretoria, ou por dois terços (2/3), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 15 – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15(quinze) dias mediante edital a ser afixado na Sede Social e nas Representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08(oito) dias.

Art. 16 – A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, podendo ainda o voto por procuração.

§ 1º - A Assembléia Geral por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado;

§ 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a Tesouraria;

§ 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, nem a ser votado, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

Art. 17 – Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da minoria dos Associados haverá uma Segunda convocação, uma após a primeira e, deliberará com qualquer número de Associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 – A Diretoria, que é Órgão Executivo, compõe-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Vice – Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) Vice – Tesoureiro;

§ 1º - O mandato da Diretoria é de 03(três) anos, podendo seus membros ser reeleitos;

§ 2º - O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos será completar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;



§ 3º - O mandato da Diretoria estender-se-á até a data da posse da Nova Diretoria eleita por Assembléia Geral;

§ 4º - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular será o Secretário Executivo, que será escolhido pela Diretoria;

§ 5º - A Secretaria Executiva terá as atribuições que lhes forem estabelecidas pela Diretoria.

Art. 19 – Compete à Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

- a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação;
- b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- b) Constituir Procurador ou Procuradores para defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- f) Assinar os balanços anuais da Associação submetendo-os à apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- h) Movimentar, conjuntamente com a tesouraria contas bancárias.

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vacância.

Parágrafo único – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente, que agirá em seu nome, documentando, de alguma forma, esta designação.

Art. 22 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- b) Exercer, conjuntamente com o Presidente as atribuições previstas na letra “g” do artigo 19;
- c) Acumular os serviços de secretaria no caso de impedimentos do Secretário.

Art. 23 – Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte:

- a) Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;



- b) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa de servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Art. 24 – O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O Mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar os Livros de Escrituras da Entidade;
- II) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III) Aprovar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06(seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 26 – As atividades dos Diretores e Conselhos bem como os dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

CAPÍTULO V ELEIÇÕES E POSSE

Art. 27 – As Eleições serão de três em três anos elegendo toda a Diretoria dentre os sócios e Conselho Fiscal, em Assembléia Geral Ordinária convocada para as eleições e aprovação de Contas da Diretoria Subsequente.

Art. 28 – As Eleições serão por maioria simples dos sócios presentes na Assembléia Geral Ordinária sendo eleita a chapa que alcançar 50%(cinquenta por cento) mais um dos votos e será por voto direto e secreto ou por aclamação.

Art. 29 – A Eleição será presidida pelo Presidente da Entidade, e, caso o mesmo seja candidato à reeleição a Assembléia Geral será dirigida por uma comissão eleitoral de 05(cinco) sócios nomeados pela Assembléia para a eleição.

Art. 30 – As inscrições de chapas serão feitas no local da Assembléia com antecedência de duas horas da reunião.

Parágrafo único – Será obrigatória a publicação do Edital das Eleições em local público e na sede da Entidade 72(setenta e duas) horas antes da Eleição.



Art. 31 – A posse será após 48(quarenta e oito) horas da Eleição da Diretoria com Ata própria e do inventário dos bens da entidade cedido pela Diretoria que o mandato se extingue e Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI DA RECEITA

Art. 32 - A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- c) Convênios com outras instituições.

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES

Art. 33 – As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

Parágrafo único – O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo à Assembléia Geral de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR).

Art. 34 – A falta de pagamento de mensalidade, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos Associados.

Parágrafo único – A suspensão do Associado em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 35 – No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art. 36 – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou em qualquer tempo, por convocação do Presidente ou dois Diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á a ata em livro próprio.

Art. 37 – Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por mais seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.



Art. 38 – O Presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 39 – No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens patrimoniais da Sociedade serão transferidos a Entidade congênere.

Art. 40 – Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 41 – O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades prevista neste Estatuto, no que tange a viagens, despesas relativas a documentação, enfim, relativas às suas atividades.

Art. 42 – O Presidente, Tesoureiro, Secretário, serão responsáveis diretos pelas obrigações sociais contraídas pela Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão.

Art. 43 – A Entidade só poderá ser dissolvida por Assembléia Geral convocada para este fim e deverá contar com a presença de 99%(noventa e nove por cento) dos sócios com direito a voto, e aprovado por unanimidade por todos.

Art. 44 – As alterações no Presente Estatuto só poderão ser feitas por deliberação da Assembléia Geral, para esse fim, especialmente convocada, e mediante votação mínima de 2/3(dois terços) dos sócios presentes.

Art. 45 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 46– O Presente Estatuto da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão – Rádio União – entra em vigor depois de registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Verdelândia, 22 de Maio de 2015.

CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTE:

Graice Mônica Costa Gomes

RG – M-8.625.957

CPF – 004.404.846-77

Fazenda Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.



VICE-PRESIDENTE:

Valter Dos Reis Lima
RG – MG-13.483.656
CPF- 070.023246-08
Rua Cel. Sales, Nº 63, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

SECRETARIO:

Pilatos Pereira Dos Santos
MG - 4.716.040
CPF- 764.687.316 - 49
Av. Renato Azeredo, s/n, B. Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

VICE-SECRETARIO:

Charles Wagner Costa Gomes
MG – 4.709.126
CPF – 586.223.226-53
Fazenda Rio Verde, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

TESOUREIRO:

Edmar Pereira De Lima
MG – 13.999.455
CPF – 066.851.426-42
Rua Travessa Minas Gerais, Nº 115, B. Janaíba, CEP 39.358-000, Verdelândia-MG.

VICE-TESOUREIRO:

Geraldo Santana Da Silva
MG – 2.612.470
CPF – 449.243.545
Rua Bom Jesus, Número 108, B. Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL:

Claudia Gleide Costa Gomes
RG – M-8.947.902
CPF – 026.465.776-48
Faz. Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Alcione Vieira Costa
RG – 10.207.351
CPF – 080.998.157-26
Faz. Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.



Eliana Cândida Pereira
RG – MG – 18.489.464
CPF – 104.988.226-13
Rua Cel. Sales, N° 63, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

Ivanildes Cardoso Da Silva
RG – MG – 17.516.969
CPF – 135.829.159-03
Rua Cel. Sales, N° 205, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Maria Letícia Pereira Da Silva
RG – MG – 11.378.211
CPF – 045.525.406-02
Rua Cel. Sales, N° 79, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Geraldo Jose Silveira
RG – M- 8.265.551
CPF – 007.975.696-42
Rua Maranhão, N° 256, Bairro Santo Antonio, CEP 39.440-000, Janaúba/MG.

Verdelândia, 22 de Maio de 2015.


Graice Mônica Costa Gomes
CPF – 004.404.846-77
Presidente



CARTÓRIO DE JANAÚBA			
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS			
CNPJ: 20.567.772/0001-17			
Rua Salgado Filho, 116 - Centro			
Fone: (38)3821-7447			
Alicéia Mendes Souza - Oficiala			
PROTOCOLO Nº 14009			
REG Nº 357 - LIV A-19 - PÁG 95 -AV Nº 14			
Janaúba, MG, 17 de junho de 2015.			
Amanda de Farias Vieira - Escrevente			
Emolu	Recom	TFJ	Total
123,80	7,41	43,34	174,55



ATA DE REUNIÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e quinze às quatorze horas, na Sede da Associação da Comunidade de Janaíba de radiodifusão, na Avenida Renato Avelar Azeredo s/n, Bairro Janaíba, nesta cidade, o Presidente da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, Marcio Jose Martins de Souza, deu-se aberta a reunião ordinária foi convocado o secretário, Pilatos Pereira dos Santos para secretariar os trabalhos, sendo, inclusão de novos membros, eleição da nova diretoria da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, e alteração estatutária para mudança da sede da Associação da comunidade de Janaíba de Radiodifusão. A reunião foi devidamente presidida pelo **PRESIDENTE** Márcio Jose Martins Souza, **SECRETARIADO** por Pilatos Pereira dos Santos, **TESOUREIRO** Edmar Pereira de Lima e demais **MEMBROS DA DIRETORIA**, declarada **ABERTA A REUNIÃO** foi de imediato lido os nomes dos **ASSOCIADOS** ali presentes, Graice Mônica Costa Gomes, Charles Wagner Costa Gomes, Valter Dos Reis Lima, Pilatos Pereira dos Santos, Job Costa Lopes, Geraldo Santana da Silva, Justino Rodrigo Barbosa, Marcio Leandro Martins Souza, Marcio Jose Martins De Souza, quando foram apresentados à Assembléia para fazerem parte da Associação **COM DIREITO A VOTAREM E SEREM VOTADOS** os seguintes convidados: Joana Maria Da Silva, casada, aposentada, portadora do documento de identidade número MG 6.143.563, inscrito no CPF sob o número 802.830.556 – 34, residente e domicilia na Rua Bom Jesus, 118, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG; Maria Leticia Pereira Da Silva, brasileiro, casada, dona de casa, portador do documento de identidade número MG – 11.378.211, inscrito no CPF sob o número 045.525.406 – 02, residente e domiciliado na Rua Cel. Sales, 79, Centro, Verdelândia/MG; José de Souza Gomes, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da carteira de identidade sob o número M-3.112.727, inscrito no CPF sob o número 146.350.896-49; Maria das Dores Costa Gomes, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade sob o número M-3.276.279, inscrita no CPF sob o número 233.581.336-20; Cláudia Gleide Costa Gomes, brasileira, união estável, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número M-8.947.902, inscrita no CPF sob o número 026.465.776-26; Alcione Vieira Costa, brasileiro, união estável, motorista, portado da carteira de identidade sob o número MG-10.207.351, inscrito no CPF sob o número 080.998.157-26, todos residentes e domiciliados na Fazenda esperança, Zona rural de Verdelândia/MG, também com endereço para correspondência na rua Manaus 1.270, Bairro Saudade, Janaúba/MG; Eliana Cândida Pereira, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número 18.489.464 inscrita no CPF sob o número 104.988,226-13, residente e domiciliada na Rua Cel. Sales, 63, Centro, Verdelândia/MG; Justino Rodrigues Barbosa, Brasileiro casado, aposentado, portado da carteira identidade, sob o número, MG – 2.012.741, inscrito no CPF sob o número 178800.336-53 residente na fazenda Currealinho zona rural, Verdelândia/MG; Terezinha Dias Da Conceição, Brasileira, Solteira, Trabalhadora rural, Portadora do Documento de identidade, sob o número, MG – 11.078.566, inscrito no CPF sob o Número, 039.929.542 – 17, Residente e Domiciliada na Rua Miguel Lisboa, número 132, Centro, Verdelândia/MG; Nelco José Pereira, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da carteira de identidade sob o número MG-1.211.889, inscrito no CPF sob o número 037.289.726-65, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus 100, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG; Ivanildes Cardoso Da Silva, Brasileira, Solteira, Trabalhadora Rural, Portadora da Carteira de identidade, sob o número MG-17.516.969, inscrito no CPF sob o número 135.829.159-03, residente a Rua Cel. Sales, 205, Centro, Verdelândia/MG, uma vez que manifestaram o desejo de se associarem. Sendo assim, foi aprovada, a inclusão de novos membros como novos associados. Após passou-se a eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal (uma vez que o mandato anterior encontra-se vencido desde o ano de 2012) sendo a chapa anteriormente inscrita devidamente aprovada por aclamação, sendo eleitos os seguintes membros: **PRESIDENTE**: Graice Mônica Costa

lista de presença dos associados e visitantes da associação
Comunidade de família de radiodifusão para eleição
nova diretoria em 22C vinte e dois de maio de 2015.

Maria Teticia Pereira da Silva

Job Gonçalves de Sousa

Jana Maria da Silva

Edmar Pereira de Lima

Marcia Leandra Martin G

Josue M. B. O. S. O.

Job Costa Leal

Felipe Pereira dos Santos

Nelso José Pereira

Terezinha Dias da Conceicao

Eliana Candida Pereira

Marcia Jose martins de Souza

Ulter Lby Reis Lima

Roberto da Silva Gomes

Maria das Dores Costa Gomes

~~gestor~~

Gaudia Gleide Costa Gomes

ALCIONE VIEIRA COSTA

orgão de silveira

Charles Wagner Costa Gomes

goleiro da silveira

mandos carlos da silveira

REG. Nº 381 - LIV. A-18 - PÁG. 94 - AV. Nº 12

Arquivo de Partes Vitas - Escrituras

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.625.957 DATA DE EMISSÃO 06/10/93

NOME GRAICE MONICA COSTA GOMES

FILIAÇÃO JOSE DE SOUZA GOMES MARIA DAS DORES COSTA GOMES

NATURALIDADE MONTES CLAROS-MG DATA DE NASCIMENTO 09/06/78

DOC. GEREEM NABE LV-108 FL-750 MONTES CLAROS-MG

CNPJ 004404846-77

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]* PII-416

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PII 416

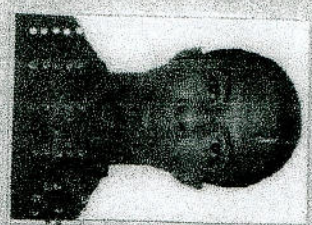
POLEGAR DIREITO

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 1446-0



Valter Dos Reis Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO FEDERAL MG-13.483.656 26/02/2013

VALTER DOS REIS LIMA

NILSON PEREIRA LIMA
CLEONICE ALVES DOS REIS

MONTES CLAROS-MG 5/8/1985
NASC. LV-194A FL-64V
MONTES CLAROS-MG
070023246-08

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1446

2 VIA

LE Nº 7.182 DE 20/08/83

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 416



POLEGAR DIREITO



Alatos Pereira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1-4.188.766

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/94

NOME ALIATOS PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ALBINO PEREIRA BASTOS
MARIA DIAS DOS SANTOS

NATURALIDADE VARZELÂNDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO 26/03/72

DOC ORIGEM NASC LV-25A PL-063 JANAUBA-MG

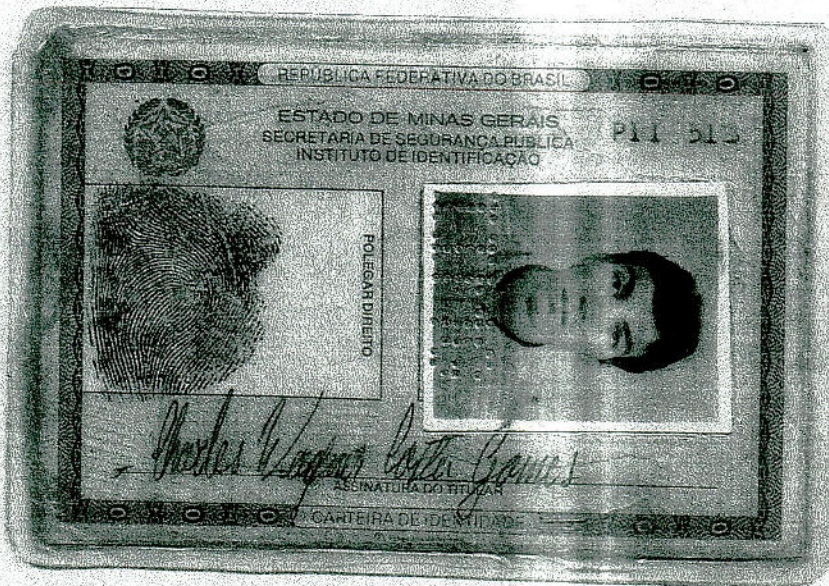
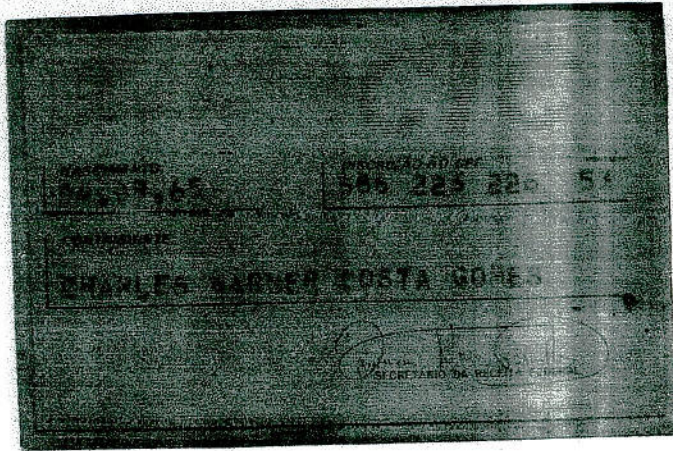
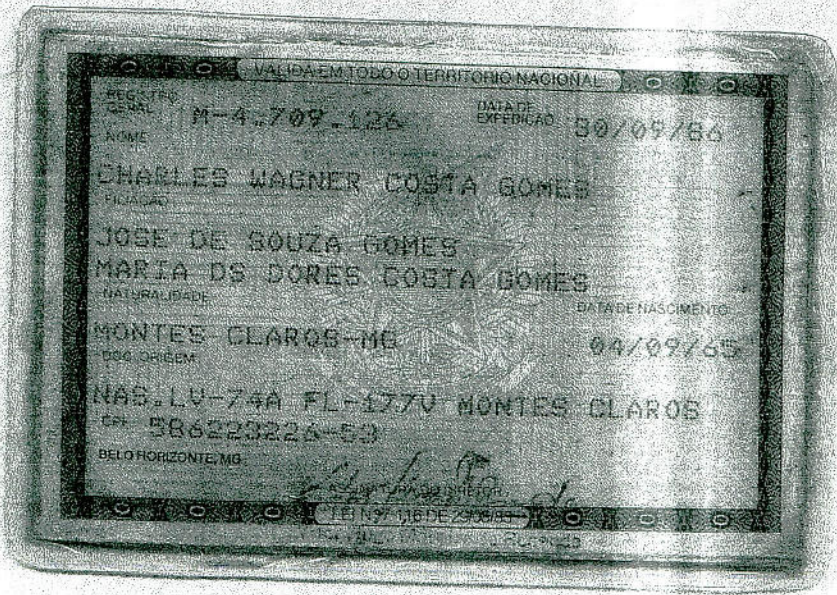
CPF

Antônio Carlos
ASSINATURA DO DIRETOR

BELO HORIZONTE, MG

PII-416

LEI N° 7.116 DE 29/09/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.999.455 DATA DE EXPEDIENTE 10/08/2012

NOME
EDMAR PEREIRA DE LIMA

FILIAÇÃO
VALDEVINO PEREIRA LIMA
ZILEIDE FRANCISCO DE SOUZA

NACIONALIDADE VARZELANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 8/3/1985

DOLORENTI NASC. IV-15A FL-101
VARZELANDIA-MG

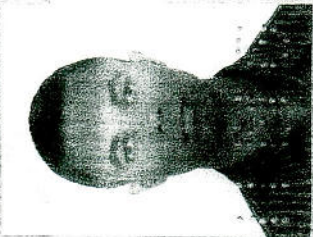
CPF 086851426-42

PII-1446 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2. VIA


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Edmar Pereira de Lima



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GERAL PII 1416-0
 NOME: GERALDO SANTANA DA SILVA
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/08/2000
 FILIAÇÃO: JEROSINA ROSA DA SILVA
 NATURALIDADE: PORTEIRINHA-MG
 DATA DE NASCIMENTO: 7/7/1948
 DOC. ORIGEM: CAS. LV-10B FL-24V
 MANGA-MG
 CPF: PII-1446
 Assinatura: *José Roberto L. Cunha*
 N.º 107 JOSE ROBERTO L. CUNHA
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 2.ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS PII 1416-0
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


Gerardo Santana da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO Nº: 499.243.946-72
 DATA: 07.07.48
 CONTRIBUINTE: GERALDO SANTANA DA SILVA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO:

CPF DE TODOS OS ASSOCIADOS E CONSELHEIROS:

CPF

DIRETORIA.

PRESIDENTA; Graice Mônica Costa Gomes; CPF: 004.404.846-77

VICE PRESIDENTE; Valter Dos Reis Lima CPF: 070.023.246-08

SECRETARIO; Pilatos Pereira Dos Santos CPF: 764.687.316-49

VICE-SECRETARIO; Charles Wagner Costa Gomes CPF: 586.223.226-53

TISOUREIRO; Edmar Pereira De Lima CPF: 066.851.426-42

VICE-TESOUREIRO; Geraldo Santana Da Silva CPF: 449.243.545-72

MEMBRO TITULAR; Claudia Gleide Costa Gomes CPF: 026.465.776-26

SEGUNDO MEMBRO; Alcione Vieira Costa Gomes CPF: 080.998.157-26

TERCEIRO MEMBRO; Eliana Cândida Pereira CPF: 104.988.226-13

SUPLENTE TITULAR; IVANILDES CARDOSO DA SILVA CPF: 135.829.159-03

SEGUNDO SUPLENTE; Maria Leticia Pereira Da Silva CPF: 045.525.406-02

TERCEIRO SUPLENTE; Geraldo Jose Silveira CPF: 007.975.696-42

ASSOCIADOS

Joana Maria Da Silva CPF: 802.830.556-34

Jose De Souza Gomes CPF: 146.350.896-49

Maria Das Dores Costa Gomes CPF: 233.581.336-20

Nelco Jose Pereira CPF: 037.289.706-65

Terezinha Dias Da Conceição CPF: 039.929.546-17

Justino Rodrigues Barbosa CPF: 178.800.336-53

Job Costa Lopes CPF: 165.273.566-68

Marcio Leandro Martins Souza CPF: 056.562.283-40

Conselho Comunitário

Ursulino Pereira Lima CPF: 416.440.426-49

Maria Dias Reis CPF: 026.349.186-23

Wanderley Pereira Dos Santos CPF: 026.138.976.94

Ivanildo Santos De Souza CPF : 673.990.536-34

Maria Leticia Pereira Da Silva CPF: 045.525.406-02

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

Rádio União FM – **87,9 MHz**

Verdelândia, **Minas Gerais, Brasil**

Rádio Comunitária da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão FM pertencente à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO, emissora de rádio de baixa potência, com cobertura restrita, integrada ao sistema de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, autorizada pelo Ministério das Telecomunicações, instalada no novo endereço: Rua Bom Jesus, Número, 188 Bairro, Janaíba -Verdelândia – Minas Gerais, CEP 39.458-000. Situada em uma região que se desenvolve aceleradamente, apesar das dificuldades sócio-econômicas de sua população, surge esta emissora, com o propósito de colaborar de maneira efetiva através do sistema de comunicação, procurando despertar, orientar, conscientizar a comunidade sobre a realidade regional, defender e promover os valores culturais da terra. Pugando também pelo resgate do entretenimento e lazer dos seus habitantes. Diretor Administrativo da RadCom: Edmar Pereira de Lima

SÁBADO 02 de MAIO de 2015

INSTITUÍDO DO CONSELHO COMUNITÁRIO - TRIÊNIO 2014/2017

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

Endereço: Rom Jesus , numero 188 Bairro– Janaíba – Verdelândia – Minas Gerais

CEP 39.458-000

CNPJ 02.766.692/0001-09

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DA CIDADE DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RÁDIODIFUSÃO

RÁDIO 87,9 MHZ

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

UNIÃO

No dia 02 de Maio de 2015, os Conselheiros Comunitário, com o objetivo de fiscaliza como esta a grade de programação da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, (**Rádio União 87,9 FM**) atendendo as normas do Sistema de Radiodifusão Comunitária, do Ministério das Comunicações, para o exercício de suas funções durante o triênio 2014/2017, período cor relator ao Diretor da instituição mantenedora .os cinco componentes indicados a composição do Conselho comunitário, visitaram a sede da Associação da Comunidade de Janaiba de Radiodifusão da Cidade de Verdelândia/MG.

O Diretor Administrativo da RADCOM, Edmar Pereira de Lima. Agradecendo a presença de todos, Conselheiro Comunitário, pela disposição em colaborar com o desenvolvimento da RADCOM e conseqüentemente da comunidade.

Em seguida o Diretor da RADCOM, passou a palavra para que os mesmo discorresse sobre os procedimentos legais de uma rádio comunitária, seu funcionamento, e o perfil administrativo.

Após a colocação do Diretor administrativo, Edmar Pereira De Lima, que foi enfático quanto a necessidade da transparência administrativa, a seriedade na condução dos trabalhos e propósitos futuros, como também a cuidadosa condução e aplicação da ética dentro da RADCOM e o respeito pela sociedade.

Todos os conselheiro ratificaram suas funções e dizendo que tudo esta dentro da norma da RADCOM, visto seu crescimento diário de ouvintes, inclusive com o apoio integral da comunidade.

Conselheiros presente : Wanderley Pereira dos Santos (Secretário Financeiro na Escola Estadual Antonina Fernandes Sampaio), residente à Avenida Ursino Cardoso, 980, Centro – Verdelândia/MG com RG MG 4. 245.695 e CPF 026.138.976-74; (02) Ursulino Pereira Lima (Representante Quilombola) residente à Rua Coronel Manoel Alves, 30, Centro, Verdelândia/MG, com RG M-2. 171.293 – SSP/MG e CPF 416.440.426-49; (03) – Ivanildo Santos de Souza, (Comerciante), residente à Avenida

Varzelândia, Nº 65, Centro, Verdelândia/MG, com RG M-4.454.207 SSP/MG e CPF 673.990.536-34; (04) – Maria Letícia Pereira da Silva (Representante do Grupo da Melhor Idade), residente à Rua Coronel Manoel Sales, 79, Centro, Verdelândia/MG , com RG 11.378.211 e CPF 045.252.406-02; (05) – Maria Dias Reis (Representante da Igreja Nossa Senhora Santana), residente à Avenida Ursino Cardoso, 958, Centro, Verdelândia/MG com RG M- 8.563.403-SSP/Mg e CPF 026.349.186-23. A Estações encontra-ser com a sede no seguinte Endereço: a Rua Bom Jesus, Nº, 188 Bairro: Janaiba, Cidade; VEREDLÂNDIA/MG Canal: 200 Freqüência: 87,9 MHZ Potência: 25,w Prefixo: ZYX305 CNPJ: 02.766.692/0001-09 Fistel: 50013460374 Latitude: 15S352800 Longitude: 43W363400 Situação: Licença Definitiva Entidade: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO Nome Fantasia: UNIÃO. 02 De Maio 2015 Verdelândia/MG

Direto Administrativo



Edmar Pereira de Lima

CPF - 066.851.426-42

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
Brasília/DF 70.044-900



Grace Mônica Costa Gomes
Rua São João da Costa, 348 - Centro
Janaína/MG 39.490-000

53900.017327/2015-28

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA**

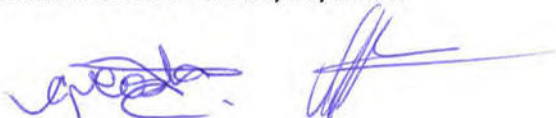
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO “R” – 3º ANDAR
BRASÍLIA/DF**

PROCESSO Nº 53900.017327/2015-28

A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, já qualificada nos autos de número supra, com nova sede Rua Bom Jesus nº 188, Bairro Janaíba, nesta cidade, neste ato representado por **GRAICE MÔNICA COSTA GOMES**, brasileira, viúva, advogada, devidamente inscrita na OAB/MG 134.046, filha de José de Souza Gomes e Maria das Dores Costa Gomes, portadora da carteira de identidade sob o nº M – 8.625.957, inscrita no CPF sob o nº 004.404.846-77, com endereço comercial na Rua Manaus nº 1.270, Bairro Saudade, Janaúba/MG, CEP 39.440-000 e **VALTER DOS REIS LIMA**, brasileiro, solteiro, Cantor, portador do documento de identidade número MG - 13.483.656, escrito no CPF sob o número 070.023.246-08 residente e domiciliado na Rua céu Sales número 63 Verdelândia/ MG, CEP 39.458/000, em resposta ao Ofício sob o nº 11357/2015/SEI-MC, Expedido em 15 de Abril de 2015, vem, respeitosamente manifestar nos seguintes Termos:

Trata-se de Processo de Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo em epígrafe, conforme cópia de **Ofício nº 14052/2015/SEI-MC** em anexo.

A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, Entidade Autorizada a Executar o Serviço de Radiodifusão de Verdelândia/MG, por meio da Portaria nº 322, Publicada no DOU de 02/07/2003, e Decreto Legislativo nº 794, Publicado no DOU de 26/07/2005.



MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 29/04/15
Nome Legível: Anabela

Ocorre que necessário se faz a Prorrogação da Outorga ora discutida, o que passa a requerer mediante apresentação dos documentos nos Termos do Ofício com cópia acostada.

PRELIMINARMENTE

Com relação ao prazo estipulado por esse Órgão Competente, tem a esclarecer que aos 22 dias do mês de maio de 2015, foi realizada na sede da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão desta Associação, na cidade de Verdelândia/MG, uma Reunião Ordinária para Eleição dos Novos Membros da Diretoria, Associação de Novos Sócios e Mudança de Endereço de sua Sede de Funcionamento, como se extrai das informações da anexa cópia da Ata de Reunião devidamente Registrada em Cartório, em cumprimento à primeira exigência do Ministério das Comunicações para Alterar e Atualizar nomes de Composição de sua Nova Diretoria, por intermédio do Ofício (cópia) recebido início de Maio do corrente ano.

A despeito da data da reunião ora supramencionada, seu Registro foi Requerido em 26 de Maio de 2015 junto ao Cartório de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas de Janaúba/MG, conforme cópia de Recebimento e Protocolo sob o nº 01564, apazada entrega em 01/06/2015, data essa descumprida pelo Órgão.

A cidade de Verdelândia não conta com o referido Serviço, o que dificultou ainda mais o cumprimento da Obrigação de Fazer no prazo estipulado, com Registro de dados na Comarca de Janaúba/MG, como resta provado pelos documentos acostados.

Com todas as dificuldades enfrentadas pela Associação Requerida, considerando distância, exigências Cartoriais, pouca economia e dificuldade financeira, mesmo assim, findou-se todo processo de Registros nesta data, conforme Recibo de Pagamento sob o nº 2138, referente ao Registro sob o nº 357 datado em 17 de Junho do corrente ano.

Assim, requer **PRELIMINARMENTE** o recebimento e processamento de todos os documentos e dados ora apresentados, quando oportunamente justifica sua entrega apenas nesta data como exaustivamente dito, por consequência dos obstáculos para Cumprimento da Obrigação decorrentes do processo burocrático para processar Registros nos Termos Legais.

Em Cumprimento das Exigências desse Ministério das Comunicações, segue:

- I. Declaração firmada pelo Representante Legal da Emissora atestando Conformidade de Instalações/Equipamentos nos termos Outorgados, nos Parâmetros Técnicos da Licença de Funcionamento da Estação;
- II. Apresentação da Certidão Negativa de Débito das Receitas Administrativas pela ANATEL;
- III. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ atualizado;
- IV. Documentos atualizados atestando eventuais Alterações ocorridas no Estatuto Social, quando oportunamente requer a juntada do Novo Estatuto



devidamente Registrado no Cartório de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas de Janaúba/MG, que atende as necessidades de Verdelândia, desprovida deste Órgão de Registro Competente;

- V. Segue, em anexo, cópia da Ata de Eleição da Nova Diretoria dessa Associação, devidamente Registrada em Cartório das Pessoas Jurídicas, como se extrai dos Recibos sob o nº 01564 – data de entrada de documentos em 16/05/2015, bem como do Recibo de Pagamento sob o nº 2138, referente ao Recibo 357;

Como se extrai dos anexos registros (cópia da ata de Reunião da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão) realizada em 22/05/2015, em Verdelândia/MG, foram Eleitos Novos Membros da Diretoria, Devidamente Empossada, senão, vejamos:

- **PRESIDENTE – GRAICE MÔNICA COSTA GOMES**, brasileira, viúva, advogada devidamente inscrita na OAB/MG 134.046, portadora da carteira de identidade sob o n. M-8.625.947, inscrita no CPF sob o n. 004.404.846-77, residente e domiciliada na Fazenda Esperança, Zona Rural desta cidade, com endereço para correspondência na Rua Manaus n. 1.270, Bairro Saudade, Janaúba/MG, CEP 39.440-000;
- **VICE PRESIDENTE: VALTER DOS REIS LIMA**, brasileiro, solteiro, Cantor, portador do documento de identidade número MG - 13.483.656, escrito no CPF sob o número 070.023.246-08 residente e domiciliado na Rua céu Sales número 63 Verdelândia/ MG, **SECRETÁRIO: Pilatos Pereira Dos Santos**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do documento de identidade número MG – 4.716.040 inscrito no CPF sob o numero 764.687.316-49 residente e domiciliado na Av. Renato Azeredo, s/n Bairro Janaiba, Verdelândia/MG;
- **VICE- SECRETÁRIO: CHARLES WAGNER COSTA GOMES**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade número MG – 4.709.126, inscrito no CPF sob o número 586.223.226-53, residente e domiciliado na Fazenda esperança, Zona rural Desta cidade, com endereço para correspondência na Rua Getulio Vargas, número 51, Bairro Cerâmica, Janaúba/MG; **TESOUREIRO: Edmar Pereira De Lima**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do documento de identidade número MG – 13.999.455, inscrito no CPF sob o número 066.851.426 – 42, residente e domiciliado na Rua travessa Minas Gerais, n. 115, Bairro Janaiba, Verdelândia/MG;
- **VICE TESOUREIRO: GERALDO SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, portador do documento de identidade número MG – 2.612.470, inscrito no CPF sob o número 449.243.545-72, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 108, Bairro Janaiba, Verdelândia/MG;
- **MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: TITULAR - CLÁUDIA GLEIDE COSTA GOMES**, brasileira, união estável, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número M-8.947.902, inscrita no CPF sob o número 026.465.776-26,
- **SEGUNDO MEMBRO – ALCIONE VIEIRA COSTA**, brasileiro, união estável, motorista, portados da carteira de identidade sob o número MG-10.207.351, inscrito no CPF sob o número 080.998.157-26, todos residentes e domiciliados na Fazenda esperança, Zona rural de Verdelândia, Minas Gerais, também com

endereço para correspondência na rua Manaus 1.270, Bairro Saudade, Janaúba, Minas Gerais,

- **TERCEIRO MEMBRO – ELIANA CÂNDIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número 18.489.464 inscrita no CPF sob o número 104.988,226-13, residente e domiciliada na Rua Coronel Sales 63, Centro, Verdelândia;
- **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – PRIMEIRO SUPLENTE: IVANILDES CARDOSO DA SILVA**, brasileira, solteira, trabalhadora rural, portadora da carteira de identidade sob o número MG 17.516.969, inscrita no CPF sob o número 135.829.159-03, residente e domiciliada na Rua Coronel Sales nº 205, Centro, Verdelândia/MG;
- **SEGUNDO SUPLENTE – MARIA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, dona de casa, portador do documento de identidade número MG – 11.378.211, inscrito no CPF sob o número 045.525.406 – 02, residente e domiciliado na Rua céu Sales, 79 Bairro Centro Verdelândia/MG;
- **TERCEIRO SUPLENTE – GERALDO JOSÉ SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do documento de identidade número m.8.265.551, inscrito no CPF sob o número 007.975.696-42, residente e domiciliado na Rua Maranhão n, 256, Bairro Santo Antonio Janaúba/MG.

- Ata da Eleição da Diretoria em exercício, devidamente Registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, com a seguinte composição:

Desta feita, resta cumprida a formalidade de Composição da Nova Diretoria acima qualificada.

- VI. Cópia dos documentos dos Membros da Diretoria – todos Brasileiros conforme cópia de carteira de identidade acostada;
- VII. Número de inscrição do CPF de todos os Membros da Diretoria, válidos e atualizados;
- VIII. Cópia do último Relatório do Conselho Comunitário versando sobre a Programação Vinculada da Emissora.

Ante o exposto, passa a requerer:

A despeito dos requerimentos, esclarece os representantes da Associação de Radiodifusão de Janaíba que tempestivamente apresenta documentos para Regularizar e Atualizar essa Entidade junto a esse Ministério.

Requer o recebimento e processamento do feito, para dar andamento ao Processo em epígrafe nos Termos Legais, acolhida a **PRELIMINAR** argüida, considerando o prazo de trinta dias;

Requer o Registro e Juntada de todos os Documentos ora apresentados;

Que seja alterado o endereço da Sede desta Associação para Rua Bom Jesus nº 188, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG, CEP 39.458-000, onde recebe intimações, notificações e demais correspondências;

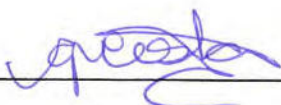


Requer, em oportuno, que todas as publicações sejam processadas em nome dessa advogada, e, conseqüentemente, anotação de dados na capa do processo, evitando prejuízos e em garantia ao bom andamento do feito.

Nesses Termos

Pede Deferimento.

Verdelândia/MG, 19 de Junho de 2015.



GRAICE MÔNICA COSTA GOMES / PRESIDENTE

OAB/MG 134.046 e CPF 004.404.846-77



VALTER DOS REIS LIMA / VICE PRESIDENTE

CPF 070.023.246-08

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE JANAÚBA**

Análise

Nº: 01564

Documento: Dº atas, as editais, o lisa

Data de Entrada: 26, 09, 15

Data de Entrega: 01, 09, 15

ntato: 9112 - 3213

Greice 3821-4937

9853 - 4411

CARTÓRIO DE JANAÚBA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Janaúba-MG
CNPJ: 20.567.772/0001-17
Rua Salgado Filho, 116 - Centro - CEP: 39440-000 - Fone: (38)3821-7447
Alciléia Mendes Souza - Oficiala
Recibo número 000002138
Registro Número: 357

Recebi de Associação da Comunidade de Janaúba de Radiodifusão do Município de Verdelandia a importância de R\$ 534,14 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:



Valores			Parcela			
Código	Ato	Qtd.	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
6101-0	Averbação p/ integrar reg sem valor	4	304,40	18,28	109,72	432,40
6201-8	Certificado apresentação registro	4	9,60	0,56	3,24	13,40
8101-8	Arquivamento	14	63,42	3,78	21,14	88,34
Total			377,42	22,62	134,10	534,14

Janaúba, 17 de junho de 2015

Alciléia Mendes Souza

 CARTÓRIO DE JANAÚBA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14052/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de maio de 2015

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão
Avenida Renato Avelar Azeredo, Bairro Janaíba.
39.458-000 / Verdelândia – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017327/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9454/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 18/05/2015, às 13:12,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0495218** e o código CRC **C5BB4DD0**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 9454/2015/SEI-MC

Processo de Renovação n°: 53900.017327/2015-28

Processo de Outorga n°: 53710.000512/1999

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Verdelândia/MG**, por meio da Portaria n° 322, publicada no DOU de 02/07/2003, e Decreto Legislativo n° 794, publicado no DOU de 26/07/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 26/07/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma n° 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma n° 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma n° 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/05/2015, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0495193** e o código CRC **916FE869**.

Minutas e Anexos

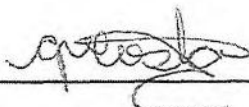
Não Possui

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação da comunidade de janaiba de radiodifusão, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando o canal/200 a frequência 87,9 FM na localidade de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva Licença de Funcionamento da Estação.

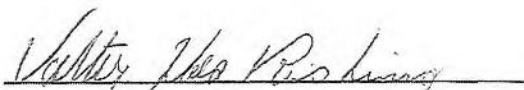
Associação Da Comunidade de Janaiba De Radiodifusão declara que a referida entidade está apta a ter a sua Outorga renovada de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Verdelândia/MG 10 de junho de 2015.



Graice Mônica Costa Gomes

CPF 004.404.846-77



Valter Dos Reis Lima

CPF 070.023.246-08

BOA TARDE
Valter Dos Reis LimaSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO >> Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO

CNPJ: 02.766.692/0001-09

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:40:17 do dia 18/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.766.692/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO UNIAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV RENATO AVELAR AZEREDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 39.458-000	BAIRRO/DISTRITO JANAIBA	MUNICÍPIO VERDELANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/06/2015 às 10:39:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 02.766.692/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:15:20 do dia 14/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2015.

Código de controle da certidão: **F69E.279B.E2BA.EF6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, designada “**RÁDIO UNIÃO**”, fundada em 16 de agosto de 1998, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos voltada para defesa da democratização da comunidade e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão comunitária e de difusão cultural de organização popular de apoio as ações solidárias, cooperativas e sociedades não religiosas e não partidárias dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

Art. 2º - A Associação terá sede no Município de Verdelândia/MG, localizado na Rua Bom Jesus, Número 188, Bairro Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG e foro na Comarca de Janaíba-MG, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou Cidades.

Art. 3º - o tempo de duração da Rádio União é por tempo indeterminado.

Art. 4º - A Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão poderá ter um Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - Para cumprir suas finalidades, a instituição poderá se organizar em uma unidade de prestação de serviços regida pelo Regimento Interno.

Art. 6º - São objetivos sociais:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Representar a radiodifusão Comunitária de Janaíba, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- c) Representar as organizações e cooperativas, independentemente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativos e judiciários;
- d) Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiodifusão c/ou outros meios de comunicação comunitários em Verdelândia, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução e custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesses civil e emergencial podendo para tanto em nome de seis representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

quest



- e) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos com outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas e noticiários;
- f) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitário;
- g) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- h) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- i) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- j) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- k) A Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão prestando serviços de comunicação comunitária à Comunidade do Município de Verdelandia/MG.

Art. 7º - A Rádio União atenderá em sua programação, aos seguintes princípios:

- a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, além de entrevistas com personalidades de todos os setores sociais, locais e de outras localidades, sejam elas educativas, artísticas, culturais e informativas etc.;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida pela Rádio União;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida difundido a cultura e os valores sociais de todos os verdelandenses;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

CAPÍTULO II DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

Art. 9º - São direitos dos Associados:

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas Assembléias e Reuniões;
- b) Consultar a Associação das pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão é Órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas a

[Assinatura manuscrita]



interesses no funcionamento da Emissora, bem como receber assistência prevista na letra "b" do Art. 6º deste Estatuto;

- c) Consultar os Associados quanto a assuntos de interesse da Sociedade, considerando estratégicos.

Art. 10 - São deveres dos Associados:

a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;

b) prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da diretoria cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferencias de recursos estabelecidos pela diretoria e votadas em Assembléias.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 – A Assembléia Geral é Órgão Soberano da Associação que reunirá, ordinária e extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

§ 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado á mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas;

§ 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo;

§ 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição;

§ 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação;

§ 5º - A Ata dos Trabalhos, lavrada pelo Secretario, será assinada pelos componentes da mesa e por 03(três) dos sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 13 – São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar, aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço e os demais atos administrativos;
- b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação um ou mais membros da Diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo dois terços (2/3) dos Associados, convocados especificamente para esta finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;



- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos na forma da letra “b” deste artigo;
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na “Ordem do Dia”.

Art. 14 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, sempre que convocada pela Diretoria, ou por dois terços (2/3), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 15 – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15(quinze) dias mediante edital a ser afixado na Sede Social e nas Representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08(oito) dias.

Art. 16 – A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, podendo ainda o voto por procuração.

§ 1º - A Assembléia Geral por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado;

§ 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a Tesouraria;

§ 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, nem a ser votado, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

Art. 17 – Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da minoria dos Associados haverá uma Segunda convocação, uma após a primeira e, deliberará com qualquer número de Associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 – A Diretoria, que é Órgão Executivo, compõe-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Vice – Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) Vice –Tesoureiro;

§ 1º - O mandato da Diretoria é de 03(três) anos, podendo seus membros ser reeleitos;

§ 2º - O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos será completar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;



§ 3º - O mandato da Diretoria estender-se-á até a data da posse da Nova Diretoria eleita por Assembléia Geral;

§ 4º - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular será o Secretário Executivo, que será escolhido pela Diretoria;

§ 5º - A Secretaria Executiva terá as atribuições que lhes forem estabelecidas pela Diretoria.

Art. 19 – Compete à Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

- a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação;
- b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- b) Constituir Procurador ou Procuradores para defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- f) Assinar os balanços anuais da Associação submetendo-os à apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- h) Movimentar, conjuntamente com a tesouraria contas bancárias.

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vacância.

Parágrafo único – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente, que agirá em seu nome, documentando, de alguma forma, esta designação.

Art. 22 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- b) Exercer, conjuntamente com o Presidente as atribuições previstas na letra “g” do artigo 19;
- c) Acumular os serviços de secretaria no caso de impedimentos do Secretário.

Art. 23 – Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte:

- a) Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;



- b) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa de servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Art. 24 – O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O Mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar os Livros de Escrituras da Entidade;
- II) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III) Aprovar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06(seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 26 – As atividades dos Diretores e Conselhos bem como os dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

CAPÍTULO V ELEIÇÕES E POSSE

Art. 27 – As Eleições serão de três em três anos elegendo toda a Diretoria dentre os sócios e Conselho Fiscal, em Assembléia Geral Ordinária convocada para as eleições e aprovação de Contas da Diretoria Subsequente.

Art. 28 – As Eleições serão por maioria simples dos sócios presentes na Assembléia Geral Ordinária sendo eleita a chapa que alcançar 50%(cinquenta por cento) mais um dos votos e será por voto direto e secreto ou por aclamação.

Art. 29 – A Eleição será presidida pelo Presidente da Entidade, e, caso o mesmo seja candidato à reeleição a Assembléia Geral será dirigida por uma comissão eleitoral de 05(cinco) sócios nomeados pela Assembléia para a eleição.

Art. 30 – As inscrições de chapas serão feitas no local da Assembléia com antecedência de duas horas da reunião.

Parágrafo único – Será obrigatória a publicação do Edital das Eleições em local público e na sede da Entidade 72(setenta e duas) horas antes da Eleição.



Art. 31 – A posse será após 48(quarenta e oito) horas da Eleição da Diretoria com Ata própria e do inventário dos bens da entidade cedido pela Diretoria que o mandato se extingue e Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI DA RECEITA

Art. 32 - A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- c) Convênios com outras instituições.

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES

Art. 33 – As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

Parágrafo único – O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo à Assembléia Geral de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR).

Art. 34 – A falta de pagamento de mensalidade, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos Associados.

Parágrafo único – A suspensão do Associado em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 35 – No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art. 36 – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou em qualquer tempo, por convocação do Presidente ou dois Diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á a ata em livro próprio.

Art. 37 – Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por mais seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

[Handwritten signature]



Art. 38 – O Presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 39 – No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens patrimoniais da Sociedade serão transferidos a Entidade congênere.

Art. 40 – Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 41 – O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades prevista neste Estatuto, no que tange a viagens, despesas relativas a documentação, enfim, relativas às suas atividades.

Art. 42 – O Presidente, Tesoureiro, Secretário, serão responsáveis diretos pelas obrigações sociais contraídas pela Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão.

Art. 43 – A Entidade só poderá ser dissolvida por Assembléia Geral convocada para este fim e deverá contar com a presença de 99%(noventa e nove por cento) dos sócios com direito a voto, e aprovado por unanimidade por todos.

Art. 44 – As alterações no Presente Estatuto só poderão ser feitas por deliberação da Assembléia Geral, para esse fim, especialmente convocada, e mediante votação mínima de 2/3(dois terços) dos sócios presentes.

Art. 45 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 46– O Presente Estatuto da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão – Rádio União – entra em vigor depois de registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Verdelândia, 22 de Maio de 2015.

CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTE:

Graice Mônica Costa Gomes

RG – M-8.625.957

CPF – 004.404.846-77

Fazenda Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.



VICE-PRESIDENTE:

Valter Dos Reis Lima
RG – MG-13.483.656
CPF- 070.023246-08
Rua Cel. Sales, Nº 63, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

SECRETARIO:

Pilatos Pereira Dos Santos
MG - 4.716.040
CPF- 764.687.316 - 49
Av. Renato Azeredo, s/n, B. Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

VICE-SECRETARIO:

Charles Wagner Costa Gomes
MG – 4.709.126
CPF – 586.223.226-53
Fazenda Rio Verde, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

TESOUREIRO:

Edmar Pereira De Lima
MG – 13.999.455
CPF – 066.851.426-42
Rua Travessa Minas Gerais, Nº 115, B. Janaíba, CEP 39.358-000, Verdelândia-MG.


VICE-TESOUREIRO:

Geraldo Santana Da Silva
MG – 2.612.470
CPF – 449.243.545
Rua Bom Jesus, Número 108, B. Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL:

Claudia Gleide Costa Gomes
RG – M-8.947.902
CPF – 026.465.776-48
Faz. Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Alcione Vieira Costa
RG – 10.207.351
CPF – 080.998.157-26
Faz. Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.



Eliana Cândida Pereira
RG – MG – 18.489.464
CPF – 104.988.226-13
Rua Cel. Sales, N° 63, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

Ivanildes Cardoso Da Silva
RG – MG – 17.516.969
CPF – 135.829.159-03
Rua Cel. Sales, N° 205, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Maria Letícia Pereira Da Silva
RG – MG – 11.378.211
CPF – 045.525.406-02
Rua Cel. Sales, N° 79, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Geraldo Jose Silveira
RG – M- 8.265.551
CPF – 007.975.696-42
Rua Maranhão, N° 256, Bairro Santo Antonio, CEP 39.440-000, Janaúba/MG.

Verdelândia, 22 de Maio de 2015.


Graice Monica Costa Gomes
CPF – 004.404.846-77
Presidente



CARTÓRIO DE JANAÚBA			
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS			
CNPJ: 20.567.772/0001-17			
Rua Salgado Filho, 116 - Centro			
Fone: (38)3821-7447			
Alicléia Mendes Souza - Oficiala			
PROTOCOLO Nº 14009			
REG Nº 357 - LIV A-19 - PÁG 95 - AV Nº 14			
Janaúba, MG, 17 de junho de 2015.			
Amanda de Farias Vieira - Escrevente			
Emolu	Recom	TFJ	Total
123,80	7,41	43,34	174,55



ATA DE REUNIÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e quinze às quatorze horas, na Sede da Associação da Comunidade de Janaíba de radiodifusão, na Avenida Renato Avelar Azeredo s/n, Bairro Janaíba, nesta cidade, o Presidente da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, Marcio Jose Martins de Souza, deu-se aberta a reunião ordinária foi convocado o secretário, Pilatos Pereira dos Santos para secretariar os trabalhos, sendo, inclusão de novos membros, eleição da nova diretoria da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, e alteração estatutária para mudança da sede da Associação da comunidade de Janaíba de Radiodifusão. A reunião foi devidamente presidida pelo PRESIDENTE Márcio Jose Martins Souza, SECRETARIADO por Pilatos Pereira dos Santos, TESOUREIRO Edmar Pereira de Lima e demais MEMBROS DA DIRETORIA, declarada ABERTA A REUNIÃO foi de imediato lido os nomes dos ASSOCIADOS ali presentes, Graice Mônica Costa Gomes, Charles Wagner Costa Gomes, Valter Dos Reis Lima, Pilatos Pereira dos Santos, Job Costa Lopes, Geraldo Santana da Silva, Justino Rodrigo Barbosa, Marcio Leandro Martins Souza, Marcio Jose Martins De Souza, quando foram apresentados à Assembléia para fazerem parte da Associação COM DIREITO A VOTAREM E SEREM VOTADOS os seguintes convidados: Joana Maria Da Silva, casada, aposentada, portadora do documento de identidade número MG 6.143.563, inscrito no CPF sob o número 802.830.556 - 34, residente e domicilia na Rua Bom Jesus, 118, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG; Maria Letícia Pereira Da Silva, brasileiro, casada, dona de casa, portador do documento de identidade número MG - 11.378.211, inscrito no CPF sob o número 045.525.406 - 02, residente e domiciliado na Rua Cel. Sales, 79, Centro, Verdelândia/MG; José de Souza Gomes, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da carteira de identidade sob o número M-3.112.727, inscrito no CPF sob o número 146.350.896-49; Maria das Dores Costa Gomes, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade sob o número M-3.276.279, inscrita no CPF sob o número 233.581.336-20; Cláudia Gleide Costa Gomes, brasileira, união estável, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número M-8.947.902, inscrita no CPF sob o número 026.465.776-26; Alcione Vieira Costa, brasileiro, união estável, motorista, portado da carteira de identidade sob o número MG-10.207.351, inscrito no CPF sob o número 080.998.157-26, todos residentes e domiciliados na Fazenda esperança, Zona rural de Verdelândia/MG, também com endereço para correspondência na rua Manaus 1.270, Bairro Saudade, Janaúba/MG; Eliana Cândida Pereira, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número 18.489.464 inscrita no CPF sob o número 104.988,226-13, residente e domiciliada na Rua Cel. Sales, 63, Centro, Verdelândia/MG; Justino Rodrigues Barbosa, Brasileiro casado, aposentado, portado da carteira identidade, sob o número, MG - 2.012.741, inscrito no CPF sob o número 178800.336-53 residente na fazenda Currealinho zona rural, Verdelândia/MG; Terezinha Dias Da Conceição, Brasileira, Solteira, Trabalhadora rural, Portadora do Documento de identidade, sob o número, MG - 11.078.566, inscrito no CPF sob o Número, 039.929.542 - 17, Residente e Domiciliada na Rua Miguel Lisboa, número 132, Centro, Verdelândia/MG; Nelco José Pereira, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da carteira de identidade sob o número MG-1.211.889, inscrito no CPF sob o número 037.289.726-65, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus 100, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG; Ivanildes Cardoso Da Silva, Brasileira, Solteira, Trabalhadora Rural, Portadora da Carteira de identidade, sob o número MG-17.516.969, inscrito no CPF sob o número 135.829.159-03, residente a Rua Cel. Sales, 205, Centro, Verdelândia/MG, uma vez que manifestaram o desejo de se associarem. Sendo assim, foi aprovada, a inclusão de novos membros como novos associados. Após passou-se a eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal (uma vez que o mandato anterior encontra-se vencido desde o ano de 2012) sendo a chapa anteriormente inscrita devidamente aprovada por aclamação, sendo eleitos os seguintes membros: PRESIDENTE: Graice Mônica Costa



Gomes, brasileira, viúva, advogada devidamente inscrita na OAB/MG 134.046, portadora da carteira de identidade sob o n. M-8.625.947, inscrita no CPF sob o n. 004.404.846-77, residente e domiciliada na Fazenda Esperança, Zona Rural desta cidade, com endereço para correspondência na Rua Manaus n. 1.270, Bairro Saudade, Janaúba/MG, CEP 39.440-000; VICE - PRESIDENTE: Valter Dos Reis Lima, brasileiro, solteiro, Cantor, portador do documento de identidade número MG - 13.483.656, escrito no CPF sob o número 070.023.246-08 residente e domiciliado na Rua Cel. Sales, nº 63, Verdelândia/ MG; SECRETÁRIO: Pilatos Pereira Dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do documento de identidade número MG - 4.716.040 inscrito no CPF sob o numero 764.687.316-49 residente e domiciliado na Av. Renato Azeredo, s/n Bairro Janaiba, Verdelândia/MG; VICE- SECRETÁRIO: Charles Wagner Costa Gomes, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade número MG - 4.709.126, inscrito no CPF sob o número 586.223.226-53, residente e domiciliado na Fazenda esperança, Zona rural, Verdelândia/MG, com endereço para correspondência na Rua Getulio Vargas, nº 51, Bairro Cerâmica, Janaúba/MG; TESOUREIRO: Edmar Pereira de Lima, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do documento de identidade número MG - 13.999.455, inscrito no CPF sob o número 066.851.426 - 42, residente e domiciliado na Rua travessa Minas Gerais, n. 115, Bairro Janaiba, Verdelândia/MG; VICE TESOUREIRO: Geraldo Santana Da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identidade número MG - 2.612.470, inscrito no CPF sob o número 449.243.545-72, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 108, Bairro Janaiba, Verdelândia/MG; e para MEMBROS DO CONSELHO FISCAL foram eleitos: TITULAR: Cláudia Gleide Costa Gomes, brasileira, união estável, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número M-8.947.902, inscrita no CPF sob o número 026.465.776-26, Residente na Fazenda Nova Esperança, Zona Rural, Verdelândia/MG; SEGUNDO MEMBRO: Alcione Vieira Costa, brasileiro, união estável, Portadora da Carteira do documento de identidade sob o número MG - 10.207.351, inscrito no CPF, sob o número - 080.998.157-26 Residente na fazenda Nova Esperança; TERCEIRO MEMBRO: Eliana Cândida Pereira, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número 18.489.464 inscrita no CPF sob o número 104.988,226-13, residente na Rua Coronel Sales 63, Centro, Verdelândia/MG; PRIMEIRO SUPLENTE: Ivanildes Cardoso Da Silva, Brasileira, Solteira, Trabalhadora Rural, Portadora da Carteira de identidade, sob o número MG-17.516.969, inscrito no CPF sob o número 135.829.159-03, residente a Rua Cel. Sales, 205, Centro, Verdelândia/MG; SEGUNDO SUPLENTE: Maria Letícia Pereira Da Silva, brasileiro, casada, dona de casa, portador do documento de identidade número MG - 11.378.211, inscrito no CPF sob o número 045.525.406 - 02, residente e domiciliado na Rua céu Sales, 79 Bairro Centro Verdelândia/MG, e, TERCEIRO SUPLENTE: Geraldo José Silveira, brasileiro, solteiro, professor, portador do documento de identidade número m.8.265.551, inscrito no CPF sob o número 007.975.696-42, residente e domiciliado na Rua Maranhão, Número, 256, Bairro Santo Antônio Janaúba/MG. Após a eleição foram os eleitos devidamente empossados para um MANDATO DE TRÊS ANOS, com início em 22/05/2015 e término em 22/05/2018. Em seguida, a assembléia colocou em votação a aprovação de mudança de endereço da sede da entidade a qual foi aprovada por unanimidade passando assim a sede da Associação da Comunidade De Janaiba De Radiodifusão, a funcionar no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, nº 188, Bairro Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG. Após ser aprovada a mudança de endereço da sede da associação, foi colocada em apreciação e votação por aclamação a possibilidade de REELEIÇÃO da MESA DIRETORA, que foi aprovada por unanimidade. Após lida e aprovada vai assinada por mim, secretário, por todos os membros eleitos, pelos novos associados e todos os demais presentes. Verdelândia/MG, 22 de Maio de 2015.

de presença dos associados e visitantes da associação
município de família de radiodifusão para eleição
nova diretoria em 22 C vinte e dois de maio de 2015.

Marcia Letícia Pereira da Silva

Job Gonçalves de Sousa

José Maria do Suro

Edmar Pereira de Lima

Marcia Leandra Martin Gê

Josias M. B. B. O

Job Costa Leão

Pilates Pereira dos Santos

Nelso José Pereira

Terezinha Dias da Conceição

Elina Candida Pereira

Marcia Jose martins de Souza

Walter Luiz Reis Lima

Job da Silva Gomes

Maria das Dores Costa Gomes

~~Job da Silva~~

Gaudia Guedes Costa Gomes

ALCIONE VIEIRA COSTA

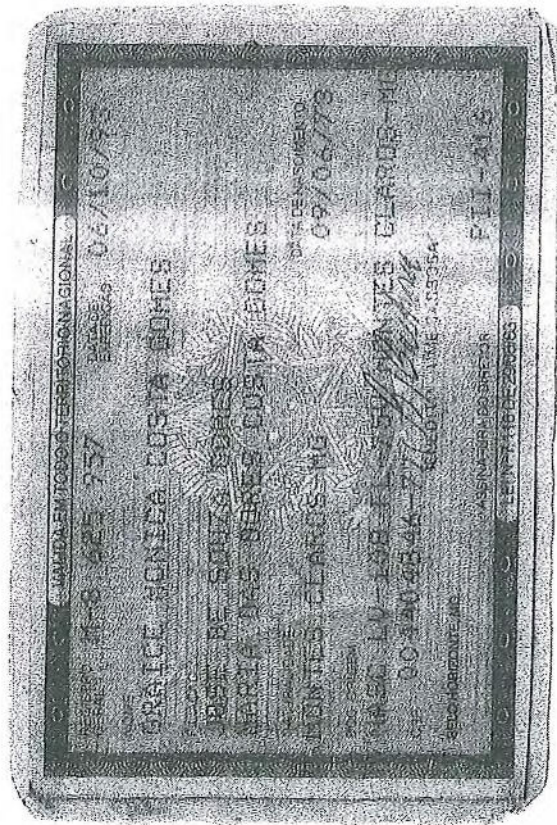
Arildo José Silveira

Charles Wagner Costa Gomes

Arildo Costa da Silva

Armando Carlos da Silva





PII 1446-0



Valter dos Reis Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MG-13.483.656

VALTER DOS REIS LIMA

NILSON FERREIRA LIMA

CLEONICE ALVES DOS REIS

MONTE CLAROS-MG

NASC. LV-194A FL-64V

MONTE CLAROS-MG

07002.246-08

PII-1446

LETO-ALESSI MACIAGO ROSEDO

2 VIA

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 416
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-4.188.266 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/72



POLEGAR DIREITO



NOME
PILETOS PEREIRA DOS SANTOS
FILIAÇÃO
ALCINO PEREIRA BASTOS
MARIA DIAS DOS SANTOS

NATURALIDADE
JARZELÂNDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
26/03/72

DOC UNIGEM
NASC. LV-254 PL-063 JANAUBA-MG

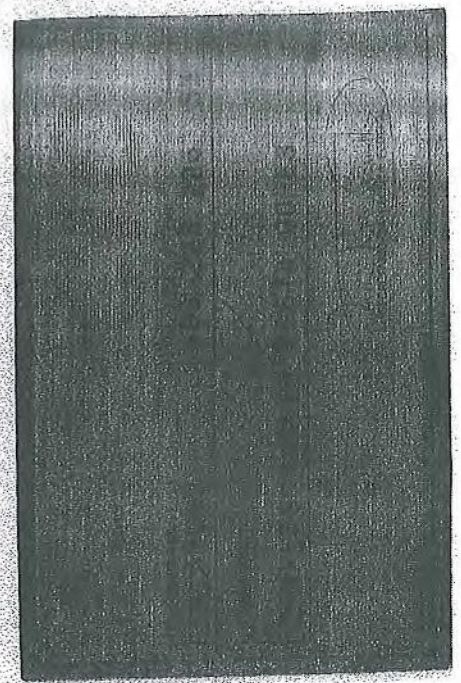
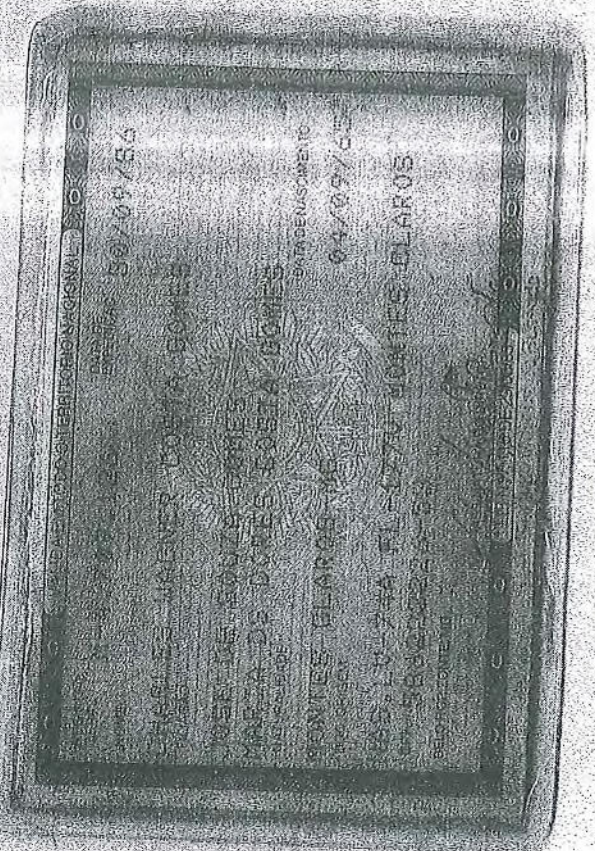
CPE
BELO HORIZONTE, MG

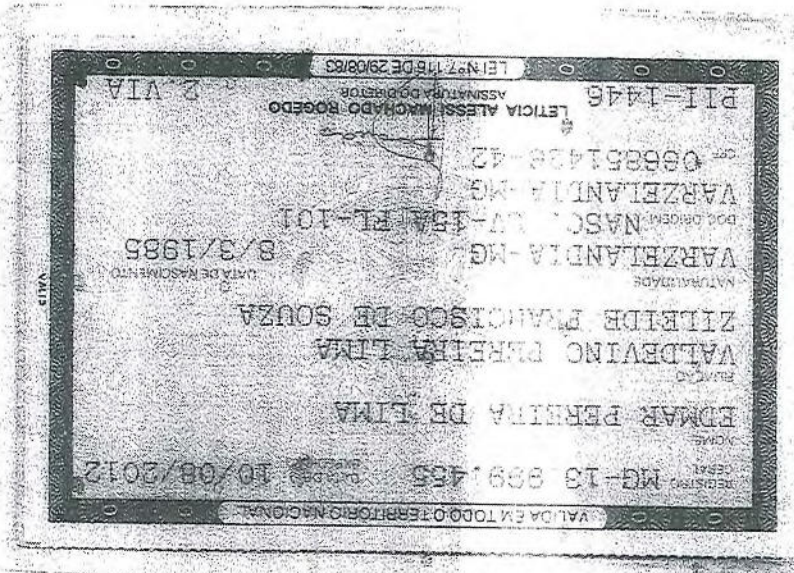
Antônio Zaccaro
ASSINATURA DO DIRETOR

Piletos Pereira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116-DE-29/08/83 PII-416





GERALDO SANTANA DA SILVA

ISINA ROSA DA SILVA

MADEIRA
EIRINHA-MG
CAS. LV-10B FL-24V
A-MG

DATA DE NASCIMENTO
7/7/1948

1446

Ass. Geraldo B. Santana
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

2.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PTI 1416-0



Geraldo Santana da Silva
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
C.A.P.S. (REGED. P.E.S. S/A S.R.F.S. C.A.S)

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

BRASIL

NASCIMENTO: 07.07.48

INSCRICAO: 499 243 940 72

CONTRIBUINTE: GERALDO SANTANA DA SILVA

Ass. Geraldo B. Santana
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO:

CPF DE TODOS OS ASSOCIADOS E CONSELHEIROS:

CPF

DIRETORIA.

PRESIDENTA; Graice Mônica Costa Gomes; CPF: 004.404.846-77

VICE PRESIDENTE; Valter Dos Reis Lima CPF: 070.023.246-08

SECRETARIO; Pilatos Pereira Dos Santos CPF: 764.687.316-49

VICE-SECRETARIO; Charles Wagner Costa Gomes CPF: 586.223.226-53

TISOUREIRO; Edmar Pereira De Lima CPF: 066.851.426-42

VICE-TESOUREIRO; Geraldo Santana Da Silva CPF: 449.243.545-72

MEMBRO TITULAR; Claudia Gleide Costa Gomes CPF: 026.465.776-26

SEGUNDO MEMBRO; Alcione Vieira Costa Gomes CPF: 080.998.157-26

TERCEIRO MEMBRO; Eliana Cândida Pereira CPF: 104.988.226-13

SUPLENTE TITULAR; IVANILDES CARDOSO DA SILVA CPF: 135.829.159-03

SEGUNDO SUPLENTE; Maria Leticia Pereira Da Silva CPF: 045.525.406-02

TERCEIRO SUPLENTE; Geraldo Jose Silveira CPF: 007.975.696-42

ASSOCIADOS

Joana Maria Da Silva CPF: 802.830.556-34

Jose De Souza Gomes CPF: 146.350.896-49

Maria Das Dores Costa Gomes CPF: 233.581.336-20

Nelco Jose Pereira CPF: 037.289.706-65

Terezinha Dias Da Conceição CPF: 039.929.546-17

Justino Rodrigues Barbosa CPF: 178.800.336-53

Job Costa Lopes CPF: 165.273.566-68

Marcio Leandro Martins Souza CPF: 056.562.283-40

Conselho Comunitário

Ursulino Pereira Lima CPF: 416.440.426-49

Maria Dias Reis CPF: 026.349.186-23

Wanderley Pereira Dos Santos CPF: 026.138.976.94

Ivanildo Santos De Souza CPF : 673.990.536-34

Maria Leticia Pereira Da Silva CPF: 045.525.406-02

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

Rádio União FM – 87,9 MHz

Verdelândia, Minas Gerais, Brasil

Rádio Comunitária da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão FM pertencente à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO, emissora de rádio de baixa potência, com cobertura restrita, integrada ao sistema de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, autorizada pelo Ministério das Telecomunicações, instalada no novo endereço: Rua Bom Jesus, Número, 188 Bairro, Janaíba -Verdelândia – Minas Gerais, CEP 39.458-000. Situada em uma região que se desenvolve aceleradamente, apesar das dificuldades sócio-econômicas de sua população, surge esta emissora, com o propósito de colaborar de maneira efetiva através do sistema de comunicação, procurando despertar, orientar, conscientizar a comunidade sobre a realidade regional, defender e promover os valores culturais da terra. Pugando também pelo resgate do entretenimento e lazer dos seus habitantes. Diretor Administrativo da RadCom: Edmar Pereira de Lima

SÁBADO 02 de MAIO de 2015

INSTITUÍDO DO CONSELHO COMUNITÁRIO - TRIÊNIO 2014/2017

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

Endereço: Rom Jesus , numero 188 Bairro– Janaíba – Verdelândia – Minas Gerais

CEP 39.458-000

CNPJ 02.766.692/0001-09

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

RÁDIO 87,9 MHZ

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

UNIÃO

No dia 02 de Maio de 2015, os Conselheiros Comunitário, com o objetivo de fiscaliza como esta a grade de programação da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, (Rádio União 87,9 FM) atendendo as normas do Sistema de Radiodifusão Comunitária, do Ministério das Comunicações, para o exercício de suas funções durante o triênio 2014/2017, período cor relator ao Diretor da instituição mantenedora .os cinco componentes indicados a composição do Conselho comunitário, visitaram a sede da Associação da Comunidade de Janaiba de Radiodifusão da Cidade de Verdelândia/MG.

O Diretor Administrativo da RADCOM, Edmar Pereira de Lima. Agradecendo a presença de todos, Conselheiro Comunitário, pela disposição em colaborar com o desenvolvimento da RADCOM e conseqüentemente da comunidade.

Em seguida o Diretor da RADCOM, passou a palavra para que os mesmo discorresse sobre os procedimentos legais de uma rádio comunitária, seu funcionamento, e o perfil administrativo.

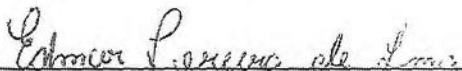
Após a colocação do Diretor administrativo, Edmar Pereira De Lima, que foi enfático quanto a necessidade da transparência administrativa, a seriedade na condução dos trabalhos e propósitos futuros, como também a cuidadosa condução e aplicação da ética dentro da RADCOM e o respeito pela sociedade.

Todos os conselheiro ratificaram suas funções e dizendo que tudo esta dentro da norma da RADCOM, visto seu crescimento diário de ouvintes, inclusive com o apoio integral da comunidade.

Conselheiros presente : Wanderley Pereira dos Santos (Secretário Financeiro na Escola Estadual Antonina Fernandes Sampaio), residente à Avenida Ursino Cardoso, 980, Centro – Verdelândia/MG com RG MG 4. 245.695 e CPF 026.138.976-74; (02) Ursulino Pereira Lima (Representante Quilombola) residente à Rua Coronel Manoel Alves, 30, Centro, Verdelândia/MG, com RG M-2. 171.293 – SSP/MG e CPF 416.440.426-49; (03) – Ivanildo Santos de Souza, (Comerciante), residente à Avenida

Varzelândia, Nº 65, Centro, Verdelândia/MG, com RG M-4.454.207 SSP/MG e CPF 673.990.536-34; (04) – Maria Letícia Pereira da Silva (Representante do Grupo da Melhor Idade), residente à Rua Coronel Manoel Sales, 79, Centro, Verdelândia/MG , com RG 11.378.211 e CPF 045.252.406-02; (05) – Maria Dias Reis (Representante da Igreja Nossa Senhora Santana), residente à Avenida Ursino Cardoso, 958, Centro, Verdelândia/MG com RG M- 8.563.403-SSP/Mg e CPF 026.349.186-23. A Estações encontra-ser com a sede no seguinte Endereço: a Rua Bom Jesus, Nº, 188 Bairro: Janaíba, Cidade; VEREDLÂNDIA/MG Canal: 200 Freqüência: 87,9 MHZ Potência: 25,w Prefixo: ZYX305 CNPJ: 02.766.692/0001-09 Fistel: 50013460374 Latitude: 15S352800 Longitude: 43W363400 Situação: Licença Definitiva Entidade: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO Nome Fantasia: UNIÃO. 02 De Maio 2015 Verdelândia/MG

Direto Administrativo



Edmar Pereira de Lima

CPF - 066.851.426-42

PORTARIA Nº 173, DE 1º DE JULHO DE 2003

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Termo de Cessão de Uso celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, objetivando a transferência do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas do Ministério da Saúde para o Município de Porto Alegre; e

Considerando a Subcláusula 14, da Cláusula Terceira do referido Termo, que prevê a imediata revisão do Teto Financeiro do Município, quando houver necessidade de contratação de recursos humanos, resolve:

Art. 1º - Acrescer ao Teto Financeiro mensal do município de Porto Alegre/RS, código 431490, habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, o valor mensal de R\$ 54.156,80 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para custeio do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2003.

JORGE SOLLÁ

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 317, DE 25 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a alteração contratual efetivada pelo Sistema Tropical de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, resultando em novo quadro diretivo da sociedade. Aprovar o nome de fantasia "Rádio Haroldo de Andrade - AM". (Proc. 53000.003288/203.)

MIRO TEIXEIRA

(409-8 - 30.06.03 - 95.23)

ATO Nº 37.246, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo nº 53500.000553/2003 - Expedir Autorização à TESS S.A. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Áreas de Numeração 12 a 19 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, condicionada à assunção do compromisso de as empresas TESS S.A. e ALBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. regularizarem a situação, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do Termo de Autorização, para que deixe de haver a superposição de autorização em mesmas Áreas de Prestação e modalidades de serviço, sob pena de caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 230/2003-GPR)

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 16 de abril de 2003

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
320	53710.000948/99	Associação de Cultural de Brasília de Minas	Brasília de Minas/MG
321	53700.001909/98	Associação de Desenvolvimento Artístico, Intelectual e Social de Paranaíba	Paranaíba/MS
322	53710.000512/99	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão	Verdelândia/MG
323	53710.000909/01	Associação de Radiodifusão de Inconfidentes	Inconfidentes/MG
324	53680.000561/98	Associação "Comunidade Irmãos Unidos" de Governador Archer	Governador Archer/ MA
325	53670.000447/98	Associação Cultural "Orlando do Carmo Arantes" de Edéia - GO	Edéia/GO
326	53650.000824/99	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Quinze de Novembro - ASCOMOQUINNO	Pentecoste/CE
327	53710.001504/98	Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos	Raposos/MG
328	53840.000398/98	Associação dos Moradores da Barra do Boi	Nossa Senhora da Glória/SE

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 37.241, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo nº 53500.000549/2003 - Expedir Autorização à ALECAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, na Área de Prestação equivalente à Área de Numeração 11 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, condicionada à assunção do compromisso de as empresas ALECAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e ALBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. regularizarem a situação, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do Termo de Autorização, para que deixe de haver a superposição de autorização em mesmas Áreas de Prestação e modalidades de serviço, sob pena de caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 37.242, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo nº 53500.000551/2003 - Expedir Autorização à AMERICEL S.A. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Áreas de Numeração 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, condicionada à assunção do compromisso de as empresas AMERICEL S.A. e ALBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. regularizarem a situação, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do Termo de Autorização, para que deixe de haver a superposição de autorização em mesmas Áreas de Prestação e modalidades de serviço, sob pena de caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 37.243, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo nº 53500.000554/2003 - Expedir Autorização à ALGAR TELECOM LESTE S.A. - ATL para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Áreas de Numeração 21, 22, 24, 27 e 28 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, con-

dicionada à assunção do compromisso de as empresas ALGAR TELECOM LESTE S.A. - ATL e ALBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. regularizarem a situação, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do Termo de Autorização, para que deixe de haver a superposição de autorização em mesmas Áreas de Prestação e modalidades de serviço, sob pena de caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 37.244, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo nº 53500.000550/2003 - Expedir Autorização à STEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Áreas de Numeração 71, 73, 74, 75, 77 e 79 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, condicionada à assunção do compromisso de as empresas STEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e ALBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. regularizarem a situação, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do Termo de Autorização, para que deixe de haver a superposição de autorização em mesmas Áreas de Prestação e modalidades de serviço, sob pena de caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 37.245, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo nº 53500.000552/2003 - Expedir Autorização à TELET S.A. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Áreas de Numeração 51, 53, 54 e 55 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, condicionada à assunção do compromisso de as empresas TELET S.A. e ALBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. regularizarem a situação, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do Termo de Autorização, para que deixe de haver a superposição de autorização em mesmas Áreas de Prestação e modalidades de serviço, sob pena de caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Nº 519 - Ref.: Processo nº 53500.005124/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações da Bahia S/A - TELEBAHIA, Concessionária do STFC, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 734/2002-CD, datado de 31 de outubro de 2002, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Taxa de atendimento de solicitações de reparo de Telefones de Uso Público (TUP) em até 8 horas", prevista no art. 18 do Plano Geral de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução nº 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n. 462, de 31 de março de 2003, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 044/2003-GCAV, de 18 de março de 2003, e de conformidade com a Nota Técnica nº 169/2003/PGE/PP-PC/Anatel, de 21 de fevereiro de 2003, da Procuradoria Federal Especializada-Anatel.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL

Processo nº 53560.002953/2000, comunica a TELECEARÁ CELULAR S/A, executante do Serviço Móvel Celular na cidade de Fortaleza (CE), o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19.7.2001.

MAURY CAETANO DE OLIVEIRA

Processo nº 53563.000215/2000 e seus apensos de nº 216 a 221/2000, comunica a TELERN CELULAR S/A, executante do Serviço Móvel Celular na cidade de Natal (RN), o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19.7.2001.

Processo nº 53560.000156/2001, comunica a FUNDAÇÃO PAZ NA TERRA, executante do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos na cidade de Natal (RN), o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19.7.2001.

Processo nº 53560.000158/2001, comunica a FUNDAÇÃO PAZ NA TERRA, executante do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos na cidade de Natal (RN), o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19.7.2001.

Processo nº 53563.000136/2001 e seus apensos de nº 137 a 144/2001, comunica a INSTALADORA DE REFRIGERAÇÃO LTDA., executante do Serviço Limitado na cidade de Natal (RN), o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19.7.2001.

Processo nº 53560.000205/2001, comunica a RÁDIO NATAL REIS MAGOS LTDA., executante do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos na cidade de Macaíba (RN), o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19.7.2001.

Processo nº 53560.000206/2001, comunica a RÁDIO NATAL REIS MAGOS LTDA., executante do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos na cidade de Macaíba (RN), o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19.7.2001.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **GRAICE MONICA COSTA GOMES (Título Eleitoral: 088010930272)** é **SECRETÁRIO GERAL (exercício 22/11/2013 a 31/10/2015)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - VERDELÂNDIA/MG**
Vigência: **Início: 22/11/2013 Final: 31/10/2015**
Código: **FVNG.X+/Y.BU6B.C6YR.**
Certidão emitida às: **23/10/2015 09:52:14**

• Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

• **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

• Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CHARLES WAGNER COSTA GOMES (Título Eleitoral: 052731790213)** é **TESOUREIRO (exercício 22/11/2013 a 31/10/2015)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - VERDELÂNDIA/MG**
Vigência: **Início: 22/11/2013 Final: 31/10/2015**
Código: **J7X/.81RT.BVTK.1HJS.**
Certidão emitida às: **23/10/2015 09:52:37**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017327/2015 Localidade / UF: VERDELÂNDIA/MG
Entidade: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fls. 1 a 5 (Requerimento SEI 0577609).
- 2) Estatuto Social: fls. 16 a 25 (Requerimento SEI 0577609).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 6º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Não previsto;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 9º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 10 e 28;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 18;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 18, § 1º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Não previsto.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25 a 27 (Requerimento SEI 0584542).

Presidente: Graice Mônica Costa Gomes;
Vice-Presidente: Valter dos Reis Lima;
Secretário(a): Pilatos Pereira dos Santos;
Vice-Secretário(a): Charles Wagner Costa Gomes;
Tesoureiro(a): Edmar Pereira de Lima;
Vice-Tesoureiro(a): Geraldo Santana da Silva.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 28 a 34 (Requerimento SEI 0577609).
- 5) CNPJ: fl. 14 (Requerimento SEI 0577609).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 12 (Requerimento SEI 0577609).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 11 (Requerimento SEI 0577609).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 37 (Requerimento SEI 0577609). Irregular.

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- No estatuto social não estão previstos ?garantia de ingresso gratuito, como associado? e o Conselho Comunitário e o modo de funcionamento. Além disso, não consta previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- O Conselho Comunitário deve ser composto por representantes de entidades legalmente instituídas, excluída a própria executora e a Administração Pública direta e indireta. Uma vez que se verificou que o Conselho foi irregularmente constituído, o relatório também é irregular.
- A Presidente e o Vice-Secretário fazem parte do diretório do PMDB em Verdelândia ? MG, o que configura vínculo político.

*****CONCLUSÕES:**

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23968/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017327/2015-28.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Verdelândia**, estado de **Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. Não está prevista a garantia de ingresso gratuito como associado, conforme determinação do art.40, II.</p> <p>b. Não está previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Norma 1/2015.</p> <p>c. Não há previsão do Conselho Comunitário e modo de funcionamento, conforme art. 40, V.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias</p>

<p>4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (aprovou a Norma nº 1/2015)</p>			<p>deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p> <p>O Conselho Comunitário deve ser composto por <u>representantes de entidades legalmente instituídas, excluída a própria executora e a administração pública direta e indireta</u>, conforme previsão do art. 114, § 1º da Norma nº 1/2015.</p> <p>Assim, para prosseguimento do processo, é necessário que a Entidade sane a irregularidade, ou seja, nomeie novo Conselho Comunitário e encaminhe novo relatório sobre a grade de programação.</p> <p>Observação 1: o documento em questão deverá conter um resumo da grade de programação e a avaliação do Conselho, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
	<p>Artigo 131, Inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário</p>	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - A Presidente, Graice Mônica Costa Gomes, faz parte do diretório do PMDB em Verdelândia - MG; e</p> <p>2 - O Vice-Secretário, Charles Wagner Costa Gomes, também faz parte do diretório do PMDB em Verdelândia - MG.</p>

Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	Isso configura, de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Norma 1/2015, vínculo político. De acordo com o art. 132, parágrafo único da mesma norma, a existência de vínculo é vício de caráter insanável. Todavia, o art. 137, parágrafo único, estabeleceu que o dispositivo só entrará em vigor um ano após a publicação da Portaria. Em virtude disso, para o prosseguimento do processo, é necessário que a entidade sane a irregularidade.
---------------------	-----------	--------------------------	--

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 23/10/2015, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0785572** e o código CRC **DFEE5F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35034/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO**
Rua Bom Jesus, nº 188 - Bairro: Janaíba
39.458-000 - Janaíba - MG
CNPJ nº 02.766.692/0001-09

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017327/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23968/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0785625** e o código CRC **176C6B7B**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 3646/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de outubro de 2015

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0785570.

2. Dessa forma, solicito abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0785655** e o código CRC **4250054A**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF

(61) 2027-6464

Memorando nº 4246/2015/SEI-MC

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

**Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de
Infração - PAI.**

Em atenção ao Memorando nº 3446/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.065352/2015-18, em desfavor da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/11/2015, às 12:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0842903** e o código CRC **C7527FE3**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 35034/2015/SEI-MC, 23 de outubro de 2015
53900.017327/2015-28Ass. Da Comunidade De Janaíba De Radiodifusão
Rua Bom Jesus, nº 188 - Bairro: Janaíba
39.458-000 Janaíba - MG

CIRE

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/11/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Valter Hugo Reis Lima

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG-13.483-656

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

90604206

23 NOV 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS C

JH 00164422 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10 NOV 6 1

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Brasília - DF
Praça República - Quadra 100 - Bloco 100 - Loja 80010

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35034/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de outubro de 2015

Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE
RADIODIFUSAO**
Rua Bom Jesus, nº 188 - Bairro: Janaíba
39.458-000 - Janaíba - MG
CNPJ nº 02.766.692/0001-09

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53900.017327/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23968/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 06/11/2015, às 17:35,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0785625** e o código CRC **176C6B7B**.

administração pública direta e indireta, conforme previsão do art. 114, § 1º da Norma nº 1/2015.

Assim, para prosseguimento do processo, é necessário que a Entidade sane a irregularidade, ou seja, nomeie novo Conselho Comunitário e encaminhe novo relatório sobre a grade de programação.

Observação 1: o documento em questão deverá conter um resumo da grade de programação e a avaliação do Conselho, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.

Artigo 131,
Inciso V

Último relatório do Conselho
Comunitário

A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:

1 - A Presidente, Graice Mônica Costa Gomes, faz parte do diretório do PMDB em Verdelândia - MG; e

2 - O Vice-Secretário, Charles Wagner Costa Gomes, também faz parte do diretório do PMDB em Verdelândia - MG.

Isso configura, de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Norma 1/2015, vínculo político. De acordo com o art. 132, parágrafo único da mesma norma, a existência de vínculo é vício de caráter insanável. Todavia, o art. 137, parágrafo único, estabeleceu que o dispositivo só entrará em vigor um ano após a publicação da Portaria. Em virtude disso, para o prosseguimento do processo, é necessário que a entidade sane a irregularidade.

Lei nº. 9.612/98

Artigo 11

Vínculos de subordinação

CONCLUSÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23968/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017327/2015-28.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Verdelândia**, estado de **Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (aprovou a Norma nº 1/2015)	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. Não está prevista a garantia de ingresso gratuito como associado, conforme determinação do art.40, II. b. Não está previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Norma 1/2015.
			c. Não há previsão do Conselho Comunitário e modo de funcionamento, conforme art. 40, V. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O Conselho Comunitário deve ser composto por <u>representantes de entidades legalmente constituídas</u> , excluída a própria executora e a

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 23/10/2015, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0785572** e o código CRC **FDLEE5F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO. Aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sede da Associação da Comunidade de Janaíba de radiodifusão, na Rua Bom Jesus, Numero 188 Bairro Janaíba, nesta cidade, a Presidenta, Graice Monica Costa Gomes, deu-se Aberta a Reunião Extraordinária, momento em que solicitado o Secretário, Pilatos Pereira Dos Santos para secretariar os trabalhos, sendo deliberado o seguinte assunto: **DISCUTIR E MANIFESTAR SOBRE RESPOSTA à NOTA TÉCNICA Nº 23968/2015/SEI-MC**, onde informa a necessidade de regularizar pendências determinadas pela Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, para o deferimento do pleito de **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO** do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais, nos **TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS: Alteração e adequação do Estatuto social** ao que dispõe artigo 40 da supracitada portaria: **INCLUSÃO** do § 1º do Art. 9º : **Art. 9º, § 1º** - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. (Incluído em atendimento ao art. 40, II, Portaria nº 4334/2015/SEI-MC); **INCLUSÃO** do inciso I do § 1º do art. 18: **Art. 18, § 1º, I** - Será admitida apenas uma recondução ao cargo. (Incluído em atendimento ao art. 40, V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC); **INCLUSÃO** do art. 26-A: **Art. 26-A** - O Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização, será constituído por 05 (cinco) membros, representantes de entidades legalmente constituídas, que terá a função de observar e atender integralmente tudo o que está disposto nos artigos 113 a 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. (incluído em atendimento ao art. 40, V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC); **INCLUSÃO** do art. 26-B: **Art. 26-B** – O Conselho Comunitário funcionará como órgão de controle interno da Associação, seus membros se reunirão a cada 06 (seis) meses, sua competência/atribuições observarão ao que dispõe o art. 115 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, cujo prazo de mandato coincidirá com o da diretoria, sendo admitida apenas uma recondução ao cargo. **LEMBRANDO** que, ficou aprovado por todos da assembléia que o mandato do Conselho Comunitário é de três anos, **PORÉM**, o mandato do primeiro conselho comunitário, que será nomeado e empossado seus membros nesta data, iniciará em 13/12/2015 e finalizará em 23/05/2018, assim como a diretoria. Votação para **INGRESSO DE NOVOS MEMBROS** da associação, com direito de votar e ser votados, sendo: Aniele Pereira Macedo, Brasileira, Solteira, Estudante, RG: MG-20.498.124, CPF: 138.572.436-60, nascida em 10/12/1997, residente e domiciliada na Rua Janaúba, nº 35 Bairro Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelândia MG; Pedro Batista Gonçalves, Solteiro, Aposentado, RG: M-3.435.665, CPF: 480.270.226-49, nascido em 08/07/1947, residente e domiciliado na Rua Correa Machado, nº 25, Bairro Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG e Adão Pereira de Souza, Brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG: MG-5.222.639, CPF: 303.755.416-91, nascido em 06/05/1957, residente e domiciliado no Acampamento Vitória, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG. **Eleição de Membros para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Vice-Secretário da Diretoria da Associação**, em substituição aos membros anteriores em cumprimento ao que dispõe o art. 11 da Lei nº 9.612/98 e sua adequação ao que prevê o art. 25, § 2º, I, “b”, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. A reunião foi devidamente presidida pela **PRESIDENTA**, Graice Monica Costa Gomes, **SECRETARIADO** por Pilatos Pereira dos Santos, e o **TESOUREIRO** Edmar Pereira de Lima, e demais **MEMBROS DA DIRETORIA**, Declarando **ABERTA A REUNIÃO** lendo de imediato os nomes dos **ASSOCIADOS**, Greice Mônica Costa Gomes, Charles Wagner Costa Gomes, Valter Dos Reis Lima, Pilatos Pereira dos Santos, Job Costa Lopes, Geraldo Santana Da Silva, Ivanildes Cardoso Da Silva, Maria Leticia Pereira Da Silva, Maria das Dores Costa



Gomes, Cláudia Gleide Costa Gomes, Alcione Vieira Costa, Eliana Cândida Pereira, Nelco José Pereira, Joana Maria Da Silva, Justino Rodrigo Barbosa, Marcio Leandro Martins Souza, Marcio Jose Martins De Souza, foi devidamente apreciado, analisado tudo o que foi deliberado, QUE colocado em votação foram aprovados por unanimidade os termos supracitados, que devido à urgência da matéria procedeu-se de imediato o seguinte: **a) APROVAÇÃO** da Alteração e Adequação do Estatuto Social da Associação com a **INCLUSÃO** do § 1º do Art. 9º, **INCLUSÃO** do inciso I do § 1º do art. 18 e **INCLUSÃO** do art. 24-A; **b) APROVAÇÃO** do ingresso dos novos membros da Associação, que foram imediatamente Admitidos; **c) ELEIÇÃO** por aclamação dos membros da Diretoria da Associação, que após eleitos foram imediatamente empossados para completar período de mandato que se encerrará em 23/05/2018, sendo para o cargo de **Presidente**: Valter dos Reis Lima, brasileiro, solteiro, cantor, RG: MG-13.483.656, CPF: 070.023.246-08, nascido em 05/08/1985, residente e domiciliado na Rua Cel. Sales, nº 63, B. Cachoeirinha, CEP 39.440-000, Verdelândia-MG, **Vice-Presidente**: Pedro Batista Gonçalves, Solteiro, Aposentado, RG: M-3.435.665, CPF: 480.270.226-49, nascido em 08/07/1947, residente e domiciliado na Rua Correa Machado, nº 25, Bairro Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG e **Vice-Secretária**: Aniele Pereira Macedo, brasileira, solteira, estudante, RG: MG-20.498.124, CPF: 138.572.436-60, nascida em 10/12/1997, residente e domiciliada na Rua Janaúba, nº 35, B. Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelândia MG, “os demais cargos permaneceram sem modificação;” **d) Nomeação e posse dos membros do Conselho Comunitário**, representantes de entidades legalmente instituídas: João Dercio de Brito, brasileiro, casado, trabalhador rural, RG: M-4.455.797, CPF: 322.201.626-72, nascido em 04/10/1952, residente e domiciliado na rua Correia Machado, nº 08, B. Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Varzelândia-MG; Manoel Geraldo de Oliveira, brasileiro, casado, trabalhador rural, RG: M-4.420.081, CPF: 673.996.226-04, nascido em 24/03/1961, residente e domiciliado no Assentamento Vitória, zona rural, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG – Associação dos Trabalhadores do Assentamento Vitória; Idalina Pereira Lima, brasileira, viúva, aposentada, RG: M-6.437.361, CPF: 041.678.586-73, nascida em 26/07/1945, residente e domiciliada na Rua Cel. Celso Sales, nº 63, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG – Associação Quilombola da Comunidades Nativas do Arapuim; Gilvanio Gonçalves de Limas, brasileiro, casado, presbítero, RG: MG-14.485.114, CPF: 072.392.086-99, nascido em 22/05/1982, residente e domiciliado na Rua Treze, nº 20, B. cachoeirinha, CEP 39.440-000, Verdelândia-MG – Igreja Assembléia de Deus e Wanderley Pereira dos Santos, brasileiro, separado, ATB financeiro, RG: MG-4.245.695, CPF: 026.138.976-74, residente e domiciliado na Av. Ursino Cardoso, nº 980, centro, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG – ATB Financeiro da E. E. Alice de Jesus Rodrigues. Em seguida a Presidenta procedeu a transmissão do Cargo ao Novo Presidente da Associação que passou a presidir os trabalhos. Ao receber o Cargo o novo Presidente parabenizou a Ex-Presidenta pelos trabalhos realizados frente à Associação, e agradeceu a confiança dos Associados que elegeram os novos membros da diretoria que ora foram empossados, pedindo apoio de todos os membros da associação para o bom desenvolvimento dos trabalhos em sua gestão, em seguida o Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião extraordinária. Após Lida e aprovada vai assinada por mim secretário e por todos os membros eleitos, pelos novos associados e todos os demais presentes. Lavrada em Verdelândia/MG, em 13, Dezembro de 2015.

Valter Dos Reis Lima PRESIDENTE





CTJ 31846

CTJ 31845

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Janaúba-MG				
CNPJ: 20.567.772/0001-17 Rua Salgado Filho, 116 - Centro Fone: (38)3821-7447 Alicéia Mendes Souza - Oficiala				
PROTOCOLO Nº 14500 REG Nº 357 - LIV 21-A - PÁG 188 - AV Nº 16 <i>Sara</i> Janaúba, MG, 31 de dezembro de 2015. Sara Gomes Teixeira - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	87,56	5,25	31,26	124,07
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Janaúba-MG Selo Número: AKK42562 Código: 6953.4429.5362.3172 Total de atos: 4 / Emol: 92,81 TFJ: 31,26 Total: 124,07 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

Lista de presença dos associados e visitantes da associação da comunidade de Jaraíba de Radiodifusão para eleição da nova diretoria em 130 Treze de Novembro de 2015.

Pilatos Pereira dos Santos e

Joana Maria de Jesus

Maria Leticia Pereira da Silva

Edna Pereira de Lima

Leb Costa Lopez

Eliana Condado Pereira

Valter dos Reis Lima

Gelele Santos da Silva

Humildes Cardoso da Silva

Nelson Jose Perliosa

João Sergio de Brito

Manoel Geraldo de Oliveira

Adão Pereira de Souza

Amieli Pereira Macedo

Gelele Gomes de Sousa

Idalina Pereira Lima

Wanderlei Pereira dos Santos

Pedro Batista Gonçalves

Jhonny Gonçalves de Lima

Charles Wagner Costa Gomes

Gelele





CTJ 31848
CTJ 31847

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Janaúba-MG				
CNPJ: 20.567.772/0001-17 Rua Salgado Filho, 116 - Centro Fone: (38)3821-7447 Alcileia Mendes Souza - Oficiala				
PROTOCOLO Nº 14501 REG Nº 357 - LIV 21-A - PÁG 190 -AV Nº 17 Janaúba, MG, 21 de dezembro de 2015. Sara Gomes Teixeira - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompa	TFJ	Total
	83,03	4,98	29,75	117,76
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Janaúba-MG Selo Número: AKK42566 Código: 9348.7938.7692.6761 Total de atos: 3 / Emol: 88,01 TFJ: 29,75 Total: 117,76 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, designada “**RÁDIO UNIÃO**”, fundada em 16 de agosto de 1998, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos voltada para defesa da democratização da comunidade e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão comunitária e de difusão cultural de organização popular de apoio as ações solidárias, cooperativas e sociedades não religiosas e não partidárias dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

Art. 2º - A Associação terá sede no Município de Verdelândia/MG, localizado na Rua Bom Jesus, Número 188, Bairro Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG e foro na Comarca de Janaúba-MG, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou Cidades.

Art. 3º - o tempo de duração da Rádio União é por tempo indeterminado.

Art. 4º - A Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão poderá ter um Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - Para cumprir suas finalidades, a instituição poderá se organizar em uma unidade de prestação de serviços regida pelo Regimento Interno.

Art. 6º - São objetivos sociais:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Representar a radiodifusão Comunitária de Janaíba, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;



- c) Representar as organizações e cooperativas, independentemente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativos e judiciários;
- d) Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiodifusão c/ou outros meios de comunicação comunitários em Verdelândia, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução e custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesses civil e emergencial podendo para tanto em nome de seis representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- e) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos com outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas e noticiários;
- f) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitário;
- g) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- h) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- i) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- j) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- k) A Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão prestando serviços de comunicação comunitária à Comunidade do Município de Verdelândia/MG.

Art. 7º - A Rádio União atenderá em sua programação, aos seguintes princípios:

- a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, além de entrevistas com personalidades de todos os setores sociais, locais e de outras localidades, sejam elas educativas, artísticas, culturais e informativas etc.;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida pela Rádio União;



Assinatura manuscrita em tinta preta.

- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida difundindo a cultura e os valores sociais de todos os verdelandenses;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

CAPÍTULO II DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

Art. 9º - São direitos dos Associados:

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas Assembléias e Reuniões;

§ 1º Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. **(Incluído em atendimento ao art. 40, II, Portaria nº 4334/2015/SEI-MC)**

- b) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação da Comunidade de Janaína de Radiodifusão é Órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas a interesses no funcionamento da Emissora, bem como receber assistência prevista na letra "b" do Art. 6º deste Estatuto;
- c) Consultar os Associados quanto a assuntos de interesse da Sociedade, considerando estratégicos.

Art. 10 - São deveres dos Associados:

- a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;
- b) prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da diretoria cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências de recursos estabelecidos pela diretoria e votadas em Assembléias.



CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 – A Assembléia Geral é Órgão Soberano da Associação que reunirá, ordinária e extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

§ 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado á mesa o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas;

§ 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo;

§ 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição;

§ 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação;

§ 5º - A Ata dos Trabalhos, lavrada pelo Secretario, será assinada pelos componentes da mesa e por 03(três) dos sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 13 – São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar, aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço e os demais atos administrativos;
- b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação um ou mais membros da Diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo dois terços (2/3) dos Associados, convocados especificamente para esta finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos na forma da letra “b” deste artigo;
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na “Ordem do Dia”.

Art. 14 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, sempre que convocada pela Diretoria, ou por dois terços (2/3), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 15 – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na Sede



Social e nas Representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 16 – A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, podendo ainda o voto por procuração.

§ 1º - A Assembléia Geral por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado;

§ 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a Tesouraria;

§ 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, nem a ser votado, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

Art. 17 – Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da minoria dos Associados haverá uma Segunda convocação, uma após a primeira e, deliberará com qualquer número de Associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 – A Diretoria, que é Órgão Executivo, compõe-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Vice-Secretário
- e) Tesoureiro
- f) Vice-Tesoureiro

§ 1º - O mandato da Diretoria é de 03(três) anos, podendo seus membros ser reeleitos:

I- Será admitida apenas uma recondução ao cargo; **(Incluído em atendimento ao art. 40, V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC)**

§ 2º - O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

§ 3º - O mandato da Diretoria estender-se-á até a data da posse da Nova Diretoria eleita por Assembléia Geral;



Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa linha horizontal finalizando a assinatura.

§ 4º - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular será o Secretário Executivo, que será escolhido pela Diretoria;

§ 5º - A Secretaria Executiva terá as atribuições que lhes forem estabelecidas pela Diretoria.

Art. 19 – Compete à Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

- a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação;
- b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- b) Constituir Procurador, ou Procuradores para defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- f) Assinar os balanços anuais da Associação submetendo-os à apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- h) Movimentar, conjuntamente com a tesouraria contas bancárias.

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vacância.

Parágrafo único – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente, que agirá em seu nome, documentando, de alguma forma, esta designação.

Art. 22 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- b) Exercer, conjuntamente com o Presidente as atribuições previstas na letra “g” do artigo 19;
- c) Acumular os serviços de secretaria no caso de impedimentos do Secretário.



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Art. 23 – Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte:

- a) Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa de servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Art. 24 – O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O Mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar os Livros de Escrituras da Entidade;
- II) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III) Aprovar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 26 – As atividades dos Diretores e Conselhos bem como os dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

Art. 26-A – O Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização, será constituído por 05 (cinco) membros, representantes de entidades legalmente constituídas, que terá a função de observar e cumprir integralmente tudo o que está disposto nos artigos 113 a 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. **(incluído em atendimento ao art. 40, V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC)**

Art. 26-B – O Conselho Comunitário funcionará como órgão de controle interno da Associação, seus membros se reúnem na sede da Associação a cada 06 (seis) meses, sua competência/atribuições observará ao que dispõe o art. 115 da Portaria nº



4334/2015/SEI-MC, cujo prazo de mandato coincidirá com o da diretoria, sendo admitida apenas uma recondução ao cargo. (incluído em atendimento ao art. 40, V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC)

CAPÍTULO V ELEIÇÕES E POSSE

Art. 27 – As Eleições serão de três em três anos elegendo toda a Diretoria dentre os sócios e Conselho Fiscal, em Assembléia Geral Ordinária convocada para as eleições e aprovação de Contas da Diretoria Subsequente.

Art. 28 – As Eleições serão por maioria simples dos sócios presentes na Assembléia Geral Ordinária sendo eleita a chapa que alcançar 50%(cinquenta por cento) mais um dos votos e será por voto direto e secreto ou por aclamação.

Art. 29 – A Eleição será presidida pelo Presidente da Entidade, e, caso o mesmo seja candidato à reeleição a Assembléia Geral será dirigida por uma comissão eleitoral de 05(cinco) sócios nomeados pela Assembléia para a eleição.

Art. 30 – As inscrições de chapas serão feitas no local da Assembléia com antecedência de duas horas da reunião.

Parágrafo único – Será obrigatória a publicação do Edital das Eleições em local público e na sede da Entidade 72(setenta e duas) horas antes da Eleição.

Art. 31 – A posse será após 48(quarenta e oito) horas da Eleição da Diretoria com Ata própria e do inventário dos bens da entidade cedido pela Diretoria que o mandato se extingue e Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI DA RECEITA

Art. 32 - A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- c) Convênios com outras instituições.

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES



Art. 33 – As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

Parágrafo único – O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo à Assembléia Geral de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR).

Art. 34 – A falta de pagamento de mensalidade, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos Associados.

Parágrafo único – A suspensão do Associado em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 35 – No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art. 36 – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou em qualquer tempo, por convocação do Presidente ou dois Diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á a ata em livro próprio.

Art. 37 – Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por mais seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

Art. 38 – O Presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 39 – No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens patrimoniais da Sociedade serão transferidos a Entidade congênere.

Art. 40 – Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.



Art. 41 – O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades prevista neste Estatuto, no que tange a viagens, despesas relativas a documentação, enfim, relativas às suas atividades.

Art. 42 – O Presidente, Tesoureiro, Secretário, serão responsáveis diretos pelas obrigações sociais contraídas pela Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão.

Art. 43 – A Entidade só poderá ser dissolvida por Assembléia Geral convocada para este fim e deverá contar com a presença de 99%(noventa e nove por cento) dos sócios com direito a voto, e aprovado por unanimidade por todos.

Art. 44 – As alterações no Presente Estatuto só poderão ser feitas por deliberação da Assembléia Geral, para esse fim, especialmente convocada, e mediante votação mínima de 2/3(dois terços) dos sócios presentes.

Art. 45 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 46– O Presente Estatuto da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão – Rádio União – entra em vigor depois de registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Verdelândia, 13 de Dezembro de 2015.

CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTE:

Valter Dos Reis Lima
RG – MG-13.483.656
CPF- 070.023246-08
Rua Cel. Sales, Nº 63, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Batista Gonçalves
RG – M-3.435665



CPF- 480.270.226-49

Rua Correia Machado, nº 25, B. Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

SECRETARIO:

Pilatos Pereira Dos Santos

MG - 4.716.040

CPF- 764.687.316 - 49

Av. Renato Azeredo, s/n, B. Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

VICE-SECRETARIO:

Aniele Pereira Macedo

RG: MG – 20.498.124

CPF – 138.572.436-60

Rua Janaúba, nº 35, B. Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

TESOUREIRO:

Edmar Pereira De Lima

MG – 13.999.455

CPF – 066.851.426-42

Rua Travessa Minas Gerais, Nº 115, B. Janaíba, CEP 39.358-000, Verdelândia-MG.

VICE-TESOUREIRO:

Geraldo Santana Da Silva

MG – 2.612.470

CPF – 449.243.545

Rua Bom Jesus, Número 108, B. Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL:

Claudia Gleide Costa Gomes

RG – M-8.947.902

CPF – 026.465.776-48

Faz. Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Alcione Vieira Costa

RG – 10.207.351

CPF – 080.998.157-26



Faz. Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Eliana Cândida Pereira
RG – MG – 18.489.464
CPF – 104.988.226-13
Rua Cel. Sales, Nº 63, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

Ivanildes Cardoso Da Silva
RG – MG – 17.516.969
CPF – 135.829.159-03
Rua Cel. Sales, Nº 205, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Maria Letícia Pereira Da Silva
RG – MG – 11.378.211
CPF – 045.525.406-02
Rua Cel. Sales, Nº 79, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Geraldo Jose Silveira
RG – M- 8.265.551
CPF – 007.975.696-42
Rua Maranhão, Nº 256, Bairro Santo Antonio, CEP 39.440-000, Janaúba/MG.

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Manoel Geraldo de Oliveira
RG: M-4.420.081
CPF: 673.996.226-04
Assentamento Vitória, zona rural, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

Gilvanio Gonçalves De Limas
RG: MG-14.485.114
CPF: 072.392.086-99
Rua Treze nº 20 B. Cachoeirinha, CEP 39458-000, Verdelândia-MG.

Idalina Pereira Lima
RG: M-6.437.361
CPF: 041.678.586-73
Rua Cel. Celso Sales, nº 63, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.


João Dercio de Brito



RG: M-4.455.797
CPF: 322.201.626-72
Rua Correia Machado, nº 08, B. Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

Wanderley Pereira Dos Santos
RG: MG-4.245.695
CPF: 026.138.976-74
Av. Ursino Cardoso, nº 980, B. Cachoeirinha CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

Verdelândia, 13 de Dezembro de 2015.


Valter dos Reis Lima
CPF: 070.023.246-08
Presidente



Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Janaúba-MG				
CNPJ: 20.567.772/0001-17 Rua Salgado Filho, 116 - Centro Fone: (38)3821-7447 Alicléia Mendes Souza - Oficiala				
PROTOCOLO Nº 14502 REG. Nº 357 - LIV 21-A - PAG 191 - AV Nº 18 Janaúba, MG, 13 de dezembro de 2015. Sara Gomes Teixeira - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	137,39	8,22	47,87	193,48
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Janaúba-MG Selo Número: AKK42569 Código: 9390.2038.7361.0954 Total de atos: 15 / Emol: 145,61 TFJ: 47,87 Total: 193,48 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO SESP

M/3 4356665

CPF PEDRO BATTISTA GONCALVES
ANTONIO HONG ALVES
RUA SANTA BRUNDA OLIVEIRA

CORPOAO DE FISCALIA 08/07/1.947
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
03/05/1.983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF


480.270.226-49

PEDRO BATISTA GONCALVES


08/07/1947

CEDULA DE IDENTIDADE

4356665



POLEGAR DIREITO



Pedro Batista Gonçalves
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ: 06.961.180/0001-38
 Inscr. Estadual: 052.322136/0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP: 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 001041010

Controle:
 01.026/R4SODBA407/0104

Emissão: 07/11/2015

Impressão: 09/11/2015

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PIA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG

LEITA BATISTA GONCALVES

Nº DO CLIENTE: 7000367641

R CORREA MACHADO 25 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000244478	Residencial Comum	Residencial Monofásico

VERDELANDIA
 VERDELANDIA - MG
 CEP: 39458-000

Datas de Leitura			Data de Apresentação	Referente a:
Anterior	Atual	Próxima		
07/10	09/11	07/12	09/11	NOV/2015

MEDIDOR Nº: AMI131249935

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	1734	1828	1	94

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	94	0,86949843	81,71
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			10,52
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,55474000	
Bandeira Vermelha			6,61

CPF: 018.445.776-94

RESERVADO AO FISCO

839F.4F88.B3B9.3707.9213.3570.EB6D.4FDE

Base de Cálculo (R\$)	ICMS Alíquota	Valor (R\$)	PASEP	COFINS
81,71	30	24,51	R\$ 0,91	R\$ 4,15

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	01/12/2015	R\$ 92,23

Indicadores de Qualidade de Fornecimento					
Energia Distribuição	25,13	30,76	Janeiro 2 Mês: 09/2015		
	15,23	18,64	Aparado Mensal		
Transmissão	2,25	2,75	DIC	1,80	6,47
Encargos Setoriais	9,59	11,86	FIC	2,00	3,48
Tributos	29,57	36,10	DMCC	1,23	3,80
Total	81,71	100,00	DICM	0,00	12,22

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
OUT/2015	76	2,62	29
SET/2015	70	2,19	32
AGO/2015	60	1,94	31
JUL/2015	76	2,17	35
JUN/2015	63	2,25	28
MAI/2015	83	2,52	33
ABR/2015	76	2,62	29
MAR/2015	74	2,55	29
FEV/2015	83	2,86	29
JAN/2015	82	2,48	33
DEZ/2014	76	2,62	29
NOV/2014	90	2,73	33

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.872, de 7/4/2015
 OUT/2015 Band. Verm. - NOV/2015 Band. Verm.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
 (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
 vencimento das mesmas.
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

000002444784

Agência Virtual: www.cemig.com.br
 atendimento@cemig.com.br
 Cemig Torpedo: 29810

Fale com a Cemig 116
 (Se o número não estiver disponível
 na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 1446-0
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Aniele Pereira Macedo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
138.572.436-60

Nome
ANIELE PEREIRA MACEDO

Nascimento
10/12/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20.498.124 DATA DE EMISSÃO 30/06/2014

ANIELE PEREIRA MACEDO

ANIZIO DOS SANTOS MACEDO

ENIR PEREIRA LIMA

JANAUBA-MG

NASC. LV-4 FL-63 10/12/1997

VERDELANDIA-MG

CPF
PII-1446 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

2.VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
138.572.436-60

Nome
ANIELE PEREIRA MACEDO

Nascimento
10/12/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

0-1446-0



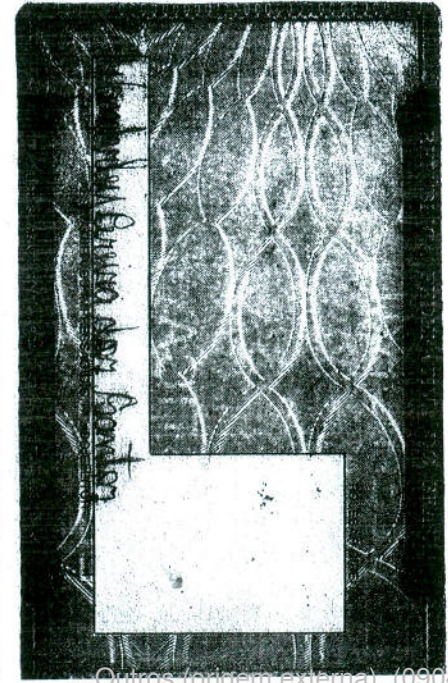
POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular
Marcos Vinícius Gomes dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



S E R R E P R E S E N T A N T E

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Carteira em : 06/12/83

Assinatura
Marcos Vinícius Gomes dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.245.695 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2009

NOME WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOAO ZIFIRINO DOS SANTOS MARIA APARECIDA P. DOS SANTOS

NATURALIDADE VERDELÂNDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 26/10/1976

DOC. ORIGEM CAS. LV-146B FL-113 MONTES CLAROS-MG

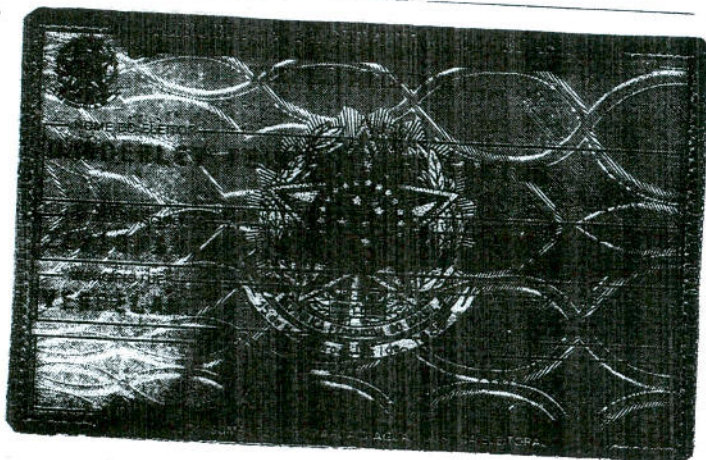
CPF

PIT-1446 NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR 3. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ATB Financeiro

Masp. 136.1202-3



MINISTÉRIO DA FISCALIA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS

Nº de inscrição 026138976-94 Data de Nascimento 26/10/76



E.E. Alice de Jesus Rodrigues 1º Grau
Decreto nº 10 de 06/01/2012 SEE
Rua Antônio Benemérito de Moraes, nº 198
Bairro Banheiro do Rio Verde
Verdelândia - MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PII 1446-0



Valter dos Reis Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-13.483.656 26/02/2013

VALTER DOS REIS LIMA

NILSON PEREIRA LIMA
CLEONICE ALVES DOS REIS

MONTES CLAROS-MG 5/8/1985
NASC. LV-194A FL-64V

MONTES CLAROS-MG
070023246-08

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1446

LEI Nº 116 DE 20/09/80

2 VIA



Nº da Conta: 214141917
 Data de vencimento: 11/2015
 Número: 021102015 - 05.11.2015
 Data de geração: 07/11/2015

www.vivo.com.br/meuvivo

Atendimento ao Cliente: 0800 010 0000
 Atendimento ao Cliente: 0800 010 0000

Vivo Valoriza
 Rua Cel. João de Deus, 250
 CEP: 05411-000 - São Paulo - SP
 Tel: (11) 2414-1917
 CNPJ nº 06.908.107/0001-02
 CNP nº 06.908.107/0001-02



C/O BELA HORIZONTE MO P/L
 VALTER DOS REIS LIMA
 R. DEL SALLE, 63
 BAIRRO O CACHOEIRINHA - CASA
 CENTRO
 39458-000 VERDELÂNDIA - MG

Vencimento:
21/11/2015

Vencimento
21/11/2015

Total a Pagar - R\$
35,85

Ative a Conta Online e receba e-mail em tempo real quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Consulte o site para mais informações e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

Seus Números Vivo
33-99828-5001
 Quer saber mais sobre o Vivo? Ligue 0800 010 0000 ou visite www.vivo.com.br

Vivo Valoriza
 Saldo de pontos acumulado: 4.998
 Validade: 06/11/15
 Saiba detalhes a partir de 21/11/15 no Vivo Valoriza. Para saber mais sobre o Vivo Valoriza, acesse www.vivo.com.br/valoriza

O que está sendo cobrado	Quantidade de parcelas	Quantidade de dias	Valor por parcela	Inclui taxa de juros	Utilizado	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
Serviço de Controle Plus 30d	1		31,95			31,95
Subtotal						31,95
Outros Lançamentos						
Imposto de Renda						0,66
Subtotal						0,66

**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139.00-14

AGÊNCIA
MAIS
PRÓXIMA

AV URSINO CARDOSO 88
 JANAIBA
 De 08:00 as 09:00 e 14:00 as 15:00

Fale com a **115**
COPASA

Pag.: 01/01

ENIR PEREIRA LIMA
 R JANAUBA 35 CACHOEIRINHA
 VERDELÂNDIA MG
 39458-000

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.15.51625670-4	18/11/2015	23/11/2015	11/2015	565

IDENTIFICADOR USUÁRIO

0 022 628 088 6

MATRÍCULA

0 011 253 389 2

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO			QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m ³	Litros	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Y12F 0522471	268 16/11/2015	253 16/10/2015	16/12/2015	31	15	15.000	Água	1				
							Esgoto					

HISTÓRICO DE CONSUMO**TARIFA****CALCULO SOCIAL**

Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$	
							Água	Esgoto	Esgoto			
Nov/2015	15.000	31	483	MINIMO	6,00	1	6,00	--	10,08	--	0,00	10,08
Out/2015	14.000	30	466	6 A 10	4,00	1	4,00	2,24	8,96	0,00	0,00	8,96
Set/2015	13.000	30	433	10 A 15	5,00	1	5,00	4,90	24,51	0,00	0,00	24,51
Ago/2015	13.000	32	406									
Jul/2015	14.000	30	466									
Jun/2015	11.000	29	379									
Mai/2015	12.000	32	375									
Abr/2015	11.000	30	366	SOMA	15,00		15,00	7,14	43,55	0,00	0,00	43,55
Mar/2015	12.000	32	375									
Fev/2015	10.000	28	357									
Jan/2015	10.000	30	333									
Dez/2014	17.000	30	566									

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

CONSUMO MÉDIO	ABASTECIMENTO DE AGUA	43,55
m ³	MULTA P/ATRASSO /MES 10/2015 FAT: 00115462656041	0,77
litros	JUROS DE MORA	0,03
13		
13000		

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

483 litros de água

Água	Esgoto
1,40	0,00

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$2,92(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO

05/12/2015

TOTAL A PAGAR

*******R\$44,35**

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

(Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Período:	09/2015	Número de Amostras				
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	15	15	10	15	0	15
Analisadas	16	16	12	16	12	16
Fora Padrões	0	0	0	0	3	0
Dentro Padrões	16	16	12	16	9	16

Observações: *Não obrigatório Significado dos parâmetros: vide verso

INFORMAÇÕES GERAIS

CONSERVE SUA CAIXA D AGUA SEMPRE LIMPA E BEM CUIDADA.

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura.

(Autenticar no verso)

CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO

00112533892

NÚMERO DA FATURA

001.15.51625670-4

MÊS / REF.

11/2015

VENCIMENTO

05/12/2015

TOTAL A PAGAR

*******R\$44,35**

82630000000-5 44350019100-4 11551625670-4 43171030592-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



DO EGÃO DIREITO



Adão Pereira de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-5.222.639

DATA DE EXPIRAÇÃO: 23/06/2010

NOME: ADAO PEREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO: FRANCISCO PAES DE SOUZA
ANTONIA FAUSTINA PEREIRA

NACIONALIDADE: CAPITAO ENEAS-MG

DATA DE NASCIMENTO: 6/5/1957

DIC. ORIGEM: CAS. LV-2 FL-13

VERDELÂNDIA-MG

CPF: 303755416-91

PII-1446

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Vitória



Nº: 001.

Nome: **ADÃO PEREIRA DE SOUZA.**

Doc. Ident: **M-5.222.639**

Data Nascimento: / /

Adão Pereira de Souza
Presidente

104720734/0001 74

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VITÓRIA

Fazenda Ipiranga
Zona Rural - CEP 39.450-000
Verdelândia - MG



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ADAO PEREIRA DE SOUZA
CAMPAMENTO VITORIA CS
CAITITE
9458-000 VERDELANDIA, MG
CPF 303.755.416-91

Referente a
JAN/2015
Código de Débito Automático:
00074482076

Nº DO CLIENTE
7003294006

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 00326097 - PTA Nº16.000114527.70

Classe Rural Monofásico	Subclasse Residencial rural	Datas de Leitura ANTERIOR: 17/12 ATUAL: 16/01 PRÓXIMA: 18/02	Datas da Nota Fiscal EMISSÃO: 20/01 APRESENTAÇÃO: 26/01	Nº DA INSTALAÇÃO 3007448207
--------------------------------------	--	--	--	--

Tipo de Medição Energia kWh	Medição ABG069124415	Leitura Anterior 8.184	Leitura Atual 8.315	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 131
---------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--	---------------------------

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.700, de 07/04/14. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
Fat.conf.Res.ANEEL 414 Art.86-Leitura não prevista Há débitos anteriores.

DEZ/2014 Band. Verde - JAN/2015 Band. Vermelha

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	131	0,34310671	44,93
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,26292267	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Vermelha			1,73

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Índice de Qualidade de Energia Elétrica (IQAEE) - Mês: 11/2014

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC: 0,00	12,76	25,52	51,05
IC: 0,00	7,89	15,79	31,58
IMIC: 0,00	6,99	-	-
IMCI: 0,00	16,60	-	-

Tensão: Nominal=120/240 V Min.=108/216 V Máx.=127/254 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$26,21

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	11,22	24,97	Enc. Setoriais	3,12	6,94
Distribuição	18,59	41,38	Tributos	10,49	23,35
Transmissão	1,51	3,38	Total	44,93	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JAN/15	131	4,37	30
DEZ/14	129	4,45	29
NOV/14	196	5,94	33
OCT/14	125	4,17	30
SET/14	123	4,39	28
AGO/14	172	5,21	33
JUL/14	119	3,97	30
JUN/14	117	4,03	29
MAI/14	117	3,55	33
ABR/14	109	3,89	28
MAR/14	110	3,79	29
FEV/14	164	4,97	33
JAN/14	98	3,16	31

VENCIMENTO
09/02/2015

VALOR A PAGAR
R\$ 44,93

Reservado ao Fisco
EB19.FBCA.119A.324E.DF09.BCDA.1AED.195E

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
44,93	18	8,08	0,43	1,98

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Até 20/01/2015 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:
10/2014	41,99	Previsão de Corte Imediata

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

Em 13 de Dezembro de 2015, logo após a nomeação e posse dos membros do Conselho Comunitário, estes se reuniram para avaliar o funcionamento da Rádio União – 87,9 MHZ, pertencente à Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, que passa a relatar:

A supracitada rádio tem prestado relevantes serviços à comunidade de Verdelândia-MG, levando aos ouvintes uma programação sadia e educativa, divulgando informações diversas que tem elevado a estima das pessoas, dado ao positivismo dos locutores, pessoas naturais do município que desenvolvem seus trabalhos com muito zelo e carinho.

O funcionamento da rádio está de acordo com as normas vigentes de comunicação, com efetivo atendimento à comunidade, de grande participação popular, recebendo o apoio da comunidade, dos órgãos públicos, do comércio e agropecuaristas, com atendimento ao pedido de musicas de ouvintes, jornalismo responsável, divulgação de programas de saúde pública, educação, agropecuária, comemorações de festas culturais, comunitárias e religiosas, esporte, etc.

Todos da comunidade têm espaço e vez na rádio, onde é oportunizado aos religiosos levar a espiritualidade dos ouvintes, aos professores para divulgarem seus trabalhos educativos e esportivos, aos extensionistas agropecuários sobre financiamentos rurais e trabalhos atinentes, avisos e notas diversas, divulgação de trabalhos de justiça social e dignidade da pessoa humana, enfim, o funcionamento da rádio tem atendido sua finalidade e cumprido sua função social junto à comunidade vedelandense, sempre observando as normas legais, atendendo as finalidades previstas no art. 3º da Lei nº 9.612/1998.

Verdelândia, 13 de Dezembro de 2015.

Gilvanio Gonçalves de Lima
Gilvanio Gonçalves de Lima
CPF: 072.392.086-99

João Dercio de Brito
João Dercio de Brito
CPF: 322.201.626-72

Márcio Geral de Oliveira
Márcio Geral de Oliveira
CPF: 673.996.226-04

Wanderley Pereira Dos Santos
Wanderley Pereira Dos Santos
CPF: 026.138.976-74

Idalina Pereira Lima
CPF: 041.678.586-73





NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - BH - MG / CEP.: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 Insc. Estadual: 062.000139.00-14
 www.copasa.com.br www.arsae.mg.gov.br

2ª via emitida em: 16/12/2015

DPNT/DTGA 317103059 01 02 14 140

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
 AV URSINO CARDOSO 88
 JANAIBA
 De 08:00 as 09:00 e 14:00 as 15:00

Fale com a COPASA 115

WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS

AV URSINO CARDOSO

980

CEP: 39458-000

Pág.: 01/01

CACHOEIRINHA

VERDELANDIA

MG

CPF: 000.000.000-00

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.15.55802970-6	16/12/2015	16/12/2015	12/2015	

IDENTIFICADOR USUÁRIO

0 022 432 035 8

MATRÍCULA

0 011 155 362 8

HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
	Atual	Anterior	m ³	Litros		Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Y12N 0599439	479 00/00/0000	464 13/11/2015	15	15.000	00/00/0000	Água	Esgoto				
			Dias de consumo: 32								

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Nov/2015	14.000	29	482
Out/2015	14.000	30	466
Set/2015	13.000	32	406
Ago/2015	14.000	30	466
Jul/2015	13.000	30	433
Jun/2015	14.000	31	451
Mai/2015	12.000	30	400
Abr/2015	14.000	30	466
Mar/2015	17.000	32	531
Fev/2015	15.000	28	535
Jan/2015	14.000	30	466
Dez/2014	13.000	32	406

TARIFA

Faixas de consumo em 1.000 Litros	Consumo da faixa em 1.000 Litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
-----------------------------------	----------------------------------	--------------------	--------------	-----------------------	----------------	-------------------------	------------------	---------------

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

LANC.FAT.AGLUT. No. 115461003605 Ref. 10/2015	51,68
LANC.FAT.AGLUT. No. 115514366871 Ref. 11/2015	51,90

CONSUMO MÉDIO

m ³	litros
14	14.000

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

482 LITROS DE ÁGUA

Água	Esgoto
0,00	0,00

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.

MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO
00/00/0000

TOTAL A PAGAR
*****R\$103,58

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
(Port. nº 2914-Min. da Saúde-Dec. nº 5440)

Período:	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Minimo						
Analisadas						
Fora Padrões						
Dentro Padrões						
Observações:	Significado dos parâmetros: Aceso: www.copasa.com.br					

INFORMAÇÕES GERAIS

Mod.: 1.3.15.1.2

FAT. CONSUMO MEDIO -

CONSERVE SUA CAIXA D AGUA SEMPRE LIMPA E BEM CUIDADA.

EM CASO DE ORDEM DE PAGAMENTO, MENCIONAR O NÚMERO DESSA FATURA

2ª via emitida em: 16/12/2015

CÓD.DÉBITO AUTOMÁTICO

0 011 155 362 8

NÚMERO DA FATURA

001.15.55802970-6

MÊS/REF.:

12/2015

VENCIMENTO

00/00/0000

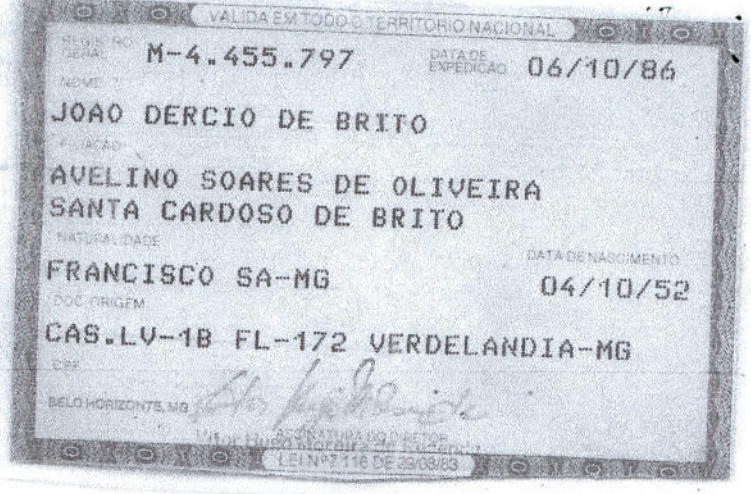
TOTAL A PAGAR

*****R\$103,58

8266000001-0 03580019100-5 11555802970-4 63171030592-3

(AUTENTICAR NO VERSO)





Nº do CPF: 322.201.626-72

Nome da Pessoa Física: JOAO DERCIO DE BRITO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VARZELÂNDIA-MG.

Nome João Dercio De Brito

Profissão Lavrador

N.º da Matrícula 2-024

C. Prof. Serviço Trabalhador

Estelita J. Brito
Presidente



O cartão de pagamento de mensalidades deverá acompanhar esta.

02 / 12 / 84
DATA DA ADMISSÃO

Nº _____ ZONA _____

TÍTULO ELEITOR

Filiação Alvino Soares De Oliveira

e Santa Cardoso De Brito

Residência Varzelândia

João Dercio De Brito
ASSINATURA DO PORTADOR



Polegar Direito

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOAO DERCIO DE BRITO
 RUA CORREA MACHADO 8 CS
 VERDELANDIA
 39458-000 VERDELANDIA, MG
 MG-M 4455797

Referente a
DEZ/2013
 Código de Débito Automático:
000054426424

Nº DO CLIENTE
7000367521

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000528409 - PTA Nº16.000114527.70

Classe Residencial Monofásico	Subclasse Residencial	Datas de Leitura ANTERIOR: 04/11 ATUAL: 03/12 PRÓXIMA: 03/01	Datas da Nota Fiscal EMIÇÃO: 05/12 APRESENTAÇÃO: 11/12	Nº DA INSTALAÇÃO 3005442642
--	---------------------------------	--	---	--

Informações Técnicas						
Tipo de Medição Energia kWh	Medição ABP883004954	Leitura Anterior 21.659	Leitura Atual 21.714	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 55	

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.507, de 05/04/13
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
 (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
 vencimento das mesmas.
 Há débitos anteriores.

 Isenção de ICMS concedida pelo Governo de Minas Gerais
 de R\$ 8,71, conforme Decreto nº 43.080/02, Anexo I,
 Item 79A.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	55	0,36262932	19,93
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio illum. Pública			5,74
Multa 2% conta de 11/2013 sobre R\$ 23,49			0,47
Juros mora 1% am-13PM: 19 dia(s) sobre R\$21,71			0,26
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. No mês de 12/2013 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido dos tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
 Janauba 2
 Mês: 10/2013

Apurado Mensal	Valores Permitidos:		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	3,83	6,47	12,94
FIC	1,00	3,61	7,22
DMIC	0,00	3,80	-
DICRI	0,00	12,22	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
 Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$11,08

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	6,22	31,21	Enc. Setonias	1,73	8,68
Distribuição	10,29	51,64	Tributos	0,85	4,26
Transmissão	0,84	4,21	Total	19,93	100,00

VENCIMENTO
23/12/2013

VALOR A PAGAR
R\$ 26,40

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/13	55	1,90	29
NOV/13	65	1,97	33
OUT/13	60	2,07	29
SET/13	60	1,88	32
AGO/13	61	1,97	31
JUL/13	61	2,18	28
JUN/13	79	2,47	32
MAI/13	76	2,45	31
ABR/13	79	2,72	29
MAR/13	61	2,03	30
FEV/13	53	1,83	29
JAN/13	65	2,10	31
7/12	47	1,62	29

Reservado ao Fisco
C966.2F83.5359.A42C.D12D.1158.4703.3FA2

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
			0,15	0,70

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)
 Até 05/12/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:
11/2013	29,66	Previsão de Corte 25/12/2013

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

ASSOCIAÇÃO QUILMBOLA DAS COMUNIDADES NATIVAS DO ARAPUIM

Av. Varzelândia, 53 - Bairro: Cachoeirinha - Verdelândia - MG



Nome: IDALINA PEREIRA LIMA

End.: Verdelândia

Doc. Ident.: MG: 6.437.361

CPF: 04167858673

Filiação: Francisco Pereira Lima

Relestrina Cândida de Oliveira

Data Nasc.: 26/07/45

Waldomiro Alves da Silva
Presidente

Presidente

Data da fundação: 11/11/2007

Nº da Matrícula: _____

Data da emissão: 04/05/2008

Data de filiação: 04/05/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.437.361 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/89

NOME IDALINA PEREIRA LIMA

FILIAÇÃO FRANCISCO PEREIRA LIMA CELESTRINA CANDIDA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE SAO JOAO DA PONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 26/07/45

DOC ORIGEM NAS.LV-36 FL-46V S.J.DA PONTE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PII-416

227

PII 416

-Nao Assina-

ASSINATURA DO TITULAR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

IDALINA PEREIRA LIMA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/06/97

041678586-73

26/07/45

Data do Nascimento

Nome IDALINA PEREIRA LIMA

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

041678586-73



www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

IDALINA PEREIRA LIMA
RUA CEL CELSO SALES 63 CS
VERDELANDIA
39458-000 VERDELANDIA, MG
CPF 041.678.586-73

Referente a
JAN/2011
Código de Débito Automático:
000002444099

Nº DO CLIENTE
7001580757

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000643440 - PTA Nº16.000114527.70

Table with classification, measurement, reading dates, fiscal note dates, and installation number.

Table with technical information: Type of measurement, previous/actual reading, multiplication constant, and kWh consumption.

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 960, de 06/04/10.
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 15,51
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
CONFORME DISPOSTO NA LEI 12.212/2010, PARA
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DA TSEE - TARIFA BAIXA
RENDA - VOCÊ DEVERÁ INFORMAR NO FALE COM A CEMIG,
ATRAVÉS DO NÚMERO 116, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO
SOCIAL - NIS.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Table with billed values and charges: Description, quantity, price, value, and charges like public lighting.

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
VERDELANDIA/DIST. DISTR. DE JANAUBA
Mês: 11/2010
Apurado Mensal, Mensal, Trimestral, Anual
DIC, FIC, DMIC
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$9,08

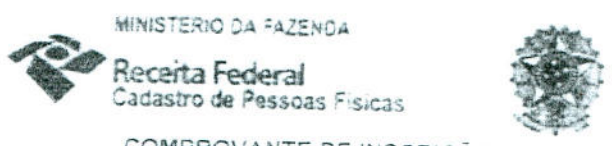
Informações de Faturamento
Table with parcel values and percentages for energy, distribution, and transmission.

VENCIMENTO 23/01/2011
VALOR A PAGAR R\$ 17,07

Histórico do Consumo
Table with monthly consumption in kWh, average kWh/day, and billing days from JAN/10 to JAN/11.

Reservado ao Fisco 5559.42E8.7B17.1B2C.ACC3.7A5F.CCD2.9890
Table with ICMS base and PASEP/COFINS values.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3600



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
072.392.086-99

Nome
GILVANIO GONCALVES DE LIMA

Nascimento
22/05/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
C9AE.6987.68FE.7112

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:22:45 do dia 10/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Cargo:
Presbítero

RG
MG-14.485.114

CPF
072.392.086-99

Convenção:
COMADEMG

Conveção:
CGADB

Data Consagração: 05/11/2011

Data Nasc: 22/05/1982

Nº Registro:
5555

Nº Registro

Ely França da Silva
Pr. Ely França da Silva
PASTOR PRESIDENTE



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇO
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139.00-14

AGÊNCIA MAIS PROXIMA
 AV URSINO CARDOSO 88
 JANAIBA
 De 08:00 as 09:00 e 14:00 as 15:00

Fale com a COPASA **115**

Pag.: 01/01

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
 R TREZE 20 CACHOEIRINHA
 VERDELANDIA MG
 39458-000

REFERÊNCIA DA FATURA					IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo	0 022 971 633 0	0 011 425 161 4
001.15.51436782-7	17/11/2015	20/11/2015	11/2015	564		

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO			QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
Y14N 0381288	Atual 4 13/11/2015	Anterior 254 15/10/2015	Próxima 15/12/2015	Dias 29	m³ 6	Litros 6.000	Serviço Água Esgoto	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
												1

HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA							
				CALCULO PUBLICO							
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Media Diaria Litros	Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Nov/2015	6.000	29	MINIMO	6,00	1	6,00	--	24,28	--	0,00	24,28
Out/2015	6.000	30									
Sep/2015	6.000	32									
Ago/2015	6.000	30									
Jul/2015	6.000	30									
Jun/2015	6.000	31									
Mai/2015	9.000	30									
Abr/2015	6.000	30									
Mar/2015	6.000	32									
Fev/2015	6.000	28									
Jan/2015	6.000	30									
Dez/2014	6.000	32									
				SOMA	6,00	6,00	0,00	24,28	0,00	0,00	24,28

CONSUMO MÉDIO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	
m³	litros	ABASTECIMENTO DE AGUA	24,28
6	6000	MULTA P/ATRASO /MES 10/2015 FAT: 00115461052754	0,48

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
206 litros de água	
Água	Esgoto
0,83	0,00

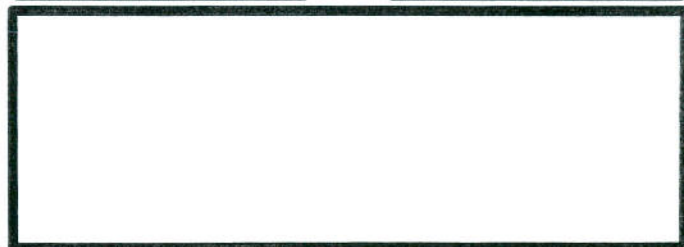
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$1,63(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO
02/12/2015

TOTAL A PAGAR
 *****R\$24,76

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA <small>(Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)</small>						
Período:	09/2015	Número de Amostras				
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	15	15	10	15	0	15
Análises	16	16	12	16	12	16
Fora Padrões	0	0	0	0	3	0
Dentro Padrões	16	16	12	16	9	16
Observações: *Não obrigatório		Significado dos parâmetros: vide verso				



INFORMAÇÕES GERAIS	
HIDROMETRO TROCADO/MANUTENCAO LEITURA CONFIRMADA	CONSERVE SUA CAIXA D AGUA SEMPRE LIMPA E BEM CUIDADA.


Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura.

(Autenticar no verso)

CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO	NÚMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
00114251614	001.15.51436782-7	11/2015	02/12/2015	*****R\$24,76

8267000000-1 24760019100-8 11551436782-6 73171030592-1



 N°. 27

NOME Marival Guedes de Oliveira

CPF 173.776.206-04 C.I. 4420.081

DATA NASC. 24/02/1961 DATA EXPED. 02/11/2021

Marival Guedes de Oliveira
PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES
DO ASSENTAMENTO
VITÓRIA**



CNPJ: 04.720.734/0001-04
FAZENDA IPIRANGA
ZONA RURAL - CEP 39458-000
VERDELÂNDIA - MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
673.996.226-04

Nome
MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA

Nascimento
24/03/1961

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

210

POLEGAR DIREITO

MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA

PII 416

27/08/86

CODIGO DE CONTROLE
F4B3.A1B1.9CC5.5425

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:14:05 do dia 24/05/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA

ALVINO SOARES DE OLIVEIRA
SANTA CARDOSO DE BRITO

FRANCISCO SA-MG

NAS.LV-26A FL-190 FRANCISCO SA-MG

27/08/86

24/03/61

MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA

Vitor Hugo Moreira de Pasande

Ministério das Comunicações
Sec. de Serv. de Com. Eletrônica
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70.044-900
Brasília - DF



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
EM 24 HORAS
Assinatura: [assinatura]

Associação da Comunidade de Janaíba
de Radiodifusão
Rua Bom Jesus, 188
B. Janaíba
CEP-39.458-000 - Verdelândia - MG

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017327/2015 Localidade / UF: VERDELÂNDIA/MG
Entidade: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fls. 1 a 5 (Requerimento SEI 0577609).
- 2) Estatuto Social: fls. 10 a 22 (Outros 0904698).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 6º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 9º, § 1º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 9º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 10 e 28;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 18;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 18, § 1º, I;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 26-A e 26-B.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25 a 27 (Requerimento SEI 0584542) e fls. 5 a 7 (Outros 0904698). (23.5.2015/13.12.2015 - 23.5.2018)
Presidente: Valter dos Reis Lima;
Vice-Presidente: Pedro Batista Gonçalves;
Secretário(a): Pilatos Pereira dos Santos;
Vice-Secretário(a): Aniele Pereira Macedo;
Tesoureiro(a): Edmar Pereira de Lima;
Vice-Tesoureiro(a): Geraldo Santana da Silva.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: fls. 29, 30, 32 e 33 (Requerimento SEI 0577609) e fls. 23 e 25 (Outros 0904698).
- 5) CNPJ: fl. 14 (Requerimento SEI 0577609).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 12 (Requerimento SEI 0577609).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 11 (Requerimento SEI 0577609).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 33 (Outros 0904698).

*****CONCLUSÕES:**

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 23968/2015 0785572, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição dos membros impedidos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.
- Será encaminhado Ofício à Entidade para que envie os CPFs dos Secretário e Vice-Tesoureiro, para cadastro.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9034/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO**

Rua Bom Jesus, nº 188 - Bairro: Janaíba

39.458-000 - Janaíba - MG

CNPJ nº 02.766.692/0001-09

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017327/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Para que seja possível cadastrarmos a diretoria em exercício no sistema, é necessário que sejam encaminhadas cópias dos CPFs dos senhores Pilatos Pereira dos Santos e Geraldo Santana da Silva.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/03/2016, às
09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1030472 e o código CRC **68BD2FB3**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 925/2016/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.017327/2015-28.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1030510** e o código CRC **1C6E3C4F**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Verdelândia
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO
Nome Fantasia: RÁDIO UNIÃO FM
Logradouro: AVENIDA RENATO AZEREDO
Telefone: (61) 000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.766.692/0001-09
Bairro: JANAÍBA
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP:
Número:
Município:
Telefone: 61 000000000

Logradouro:
Complemento:
Distrito:

Bairro:
SubDistrito:

Estado:

Fax:

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP:
Número:
Município:
Telefone:

Logradouro:
Complemento:
Distrito:

Bairro:
SubDistrito:

Estado:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="322"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="27/06/2003"/>	<input type="text" value="02/07/2003"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="794"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="25/07/2005"/>	<input type="text" value="26/07/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="7872"/>	<input type="text"/>	ATO	ORLE	<input type="text" value="25/09/2014"/>	<input type="text" value="26/09/2014"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO - CNPJ/CPF (02.766.692/0001-09)
Município/UF: VERDELÂNDIA/MG
Indicativo: ZYX305

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Canal: 200

Dia Início: **Dia Fim:** **Hora Início:** **Hora Fim:** **X**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.017327/2015-28**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO (RADIO UNIÃO)**

Em atenção ao Memorando nº 925/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.065352/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/04/2016, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1056147** e o código CRC **E24572C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 9034/ 2016/SEI-MC, de 24/03/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

Nº DO PROCESSO: 53900.017327/2015-28

ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE
RADIODIFUSAO

CEP / CODE POSTAL

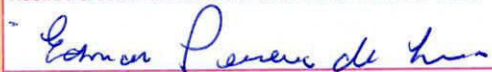
Rua Bom Jesus, nº 188 - Bairro: Janaíba
39.458-000 Janaíba - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

07/04/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

ALTAIR MENDES MACHADO
MAT. 8.416.361-51
CORREIOS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 45709687 7 BR

AVIS CNO

DATA DE POSTAGEM / DATÉ DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA UNICOM

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA MAIÚSCULA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ex. 14 - Brásilia - DF

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 306-G

70014-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

53900.025558/2016-96

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO
Rua Bom Jesus – 188 – Bairro janaiba, Cep: 3948-000
CNPJ: 02.766.692/0001-09
Tel: (38)9.9829-5391

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Cep: 70044-900/Brasilia-DF

Resposta ao Ofício Nº 9034/2016/SEI-MC
Processo: Nº 53900.017327/2015-28

Assunto: Encaminhamento de CPFs dos senhores Pilatos Pereira dos Santos e Geraldo Santana da Silva.

Segue em anexo os respectivos Xerox dos documentos pedidos no Ofício nº 9034/2016/SEI-MC, relativo ao processo Nº 53900.017327/2015-28

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 25.04.16 às 14:20 horas
Assinatura Reneias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
769.687.316-49

Nome
PILATOS PEREIRA DOS SANTOS

Nascimento
26/03/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E0E1.A573.5797.37BA

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:35:18 do dia 12/04/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTERIO DE LAS APUNTES
SECRETARÍA DE ECONOMÍA FEDERAL
CREDITO FINANCIERO DE LA BANCA DE MEXICO CREDITO MEXICO FISCAL

CONTRATO DE CREDITO FINANCIERO CON GARANTIA HIPOTECARIA
PROCESADO EN EL AREA DE CREDITO MEXICO FISCAL
AÑO 2016

VALOR DEL CREDITO: \$ 100,000,000.00 (CIENTO MILLONES DE PESOS)
TIPO DE CREDITO: CREDITO FINANCIERO CON GARANTIA HIPOTECARIA
PLAZO: 360 MESES

GERALDINI SANCHEZ SILVA

1985-10-10

952 132 6111

100

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

Rua Bom Jesus, 188 - janaiba,

Cep: ~~39458-000~~/Verdelândia-MG 39458-000

(ETIQUETA OU CARRINHO IMP)

DESTINATÁRIO:

**Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Cep: 70044-900/Brasilia-DF**



		REGISTRADO URGENTE
CORREIOS		REGISTERED PRIORITY
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,30
1G 69688871 0 BR		
		



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 02.766.692/0001-09

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:20:15 do dia 02/06/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/07/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13619/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017327/2015-28.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Verdelândia**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 322, publicada no DOU de 2/7/2003, e Decreto Legislativo nº 794, publicado no DOU de 26/7/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 26/7/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 25/6/2015, às fls. 1 a 5 (Requerimento 0577609), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Valter dos Reis Lima;
Vice-Presidente: Pedro Batista Gonçalves;
Secretário(a): Pilatos Pereira dos Santos;
Vice-Secretário(a): Aniele Pereira Macedo;
Tesoureiro(a): Edmar Pereira de Lima;
Vice-Tesoureiro(a): Geraldo Santana da Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
------	---------

1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 10 a 22 (Outros 0904698)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 25 a 27 (Requerimento 0584542) e fls. 5 a 7 (Outros 0904698)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 29, 30, 32 e 33 (Requerimento 0577609) e fls. 23 e 25 (Outros 0904698)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 11 (Requerimento 0577609)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC 1167069
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 14 (Requerimento 0577609)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fl. 33 (Outros 0904698)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1056147, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1167072).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017327/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Verdelândia/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 02/06/2016, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/06/2016, às 14:06, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/06/2016, às 18:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1167082** e o código CRC **A7BFB595**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017327/2015-28**

Entidade: **Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.017327/2015-28 (ver documento 1167082), no qual a **Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Verdelândia / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1208178** e o código CRC **227EBE20**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017327/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA

COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Verdelândia/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017327/2015-28**

Entidade: **Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/03/2017, às
11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1755657 e o código CRC **994B2C4F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017327/2015-28

SEI nº 1755657

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017327/2015-28**

Entidade: **Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755660** e o código CRC **8EDD00AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017327/2015-28

SEI nº 1755660

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.017327/2015-28**

Entidade: **Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 13619/2016 (Evento SEI 1167082) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 1167072), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755665** e o código CRC **5A766A39**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017327/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **26 de julho de 2015**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Verdelândia/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.017327/2015-28

SEI nº 1755665

PORTARIA Nº 1925/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793846** e o código CRC **F504E7B6**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017327/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **26 de julho de 2015**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Verdelândia/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793829** e o código CRC **6364A9D4**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.017327/2015-28

Entidade: Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2914/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978065** e o código CRC **57727F5D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017327/2015-28

SEI nº 1978065

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 16:54:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4395288
Data prevista de publicação: 26/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9953459	ATO PORTARIA Nº 576 MIN.rtf	0151888b2e9f00d0 5f3d5b776fd7953a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953460	ATO PORTARIA Nº 1093 MIN.rtf	99c75a53f517c256 c099fea4810a7df5	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953461	ATO PORTARIA Nº 1923 MIN.rtf	ca3ca246d28cab4b ba41bdafa098c657	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953542	ATO PORTARIA Nº 1924 MIN.rtf	5d172770ea833b32 e976c830957b902b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953543	ATO PORTARIA Nº 1925 MIN.rtf	f26d38e7f6ba4a2a 0221f18228adc442	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953544	ATO PORTARIA Nº 1927 MIN.rtf	04c8059fb863e7ea 19db606b5ac88592	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953545	ATO PORTARIA Nº 1929 MIN.rtf	e2ab2ffc2e6eb69a 3d7f60729d446abf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953546	ATO PORTARIA Nº 1930 MIN.rtf	76228d766074950f 6cb3b9c1b06303a3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953547	ATO PORTARIA Nº 1940 MIN.rtf	bc03b4cc686e2e59 39c42c3c814dd9ab	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953548	ATO PORTARIA Nº 1944 MIN.rtf	3b0faedbfd45599e 74be3fa9d505845e	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9953549	ATO PORTARIA Nº 1946 MIN.rtf	bf56c0791a6390f5 3463bc2ef71fb6f5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953550	ATO PORTARIA Nº 1947 MIN.rtf	bddded153f0cc9b8 cacf0d6d09ffdb8c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953551	ATO PORTARIA Nº 1949 MIN.rtf	0bcabe0dc6070f51 cbee4a47d84bf94e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953552	ATO PORTARIA Nº 1950 MIN.rtf	8c6e9baa56d1cd1d 2507f513858601e3	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953553	ATO PORTARIA Nº 1952 MIN.rtf	0873ffff608ef606 989d7869ffadb2e2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953554	ATO PORTARIA Nº 1953 MIN.rtf	6702b8844e049b8b e50b2925303e58a9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953555	ATO PORTARIA Nº 1955 MIN.rtf	935c91b1545b5e18 9bb65c9dc494170d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953556	ATO PORTARIA Nº 1956 MIN.rtf	74899edd6aa3ef13 2c2e60f5250e9b0c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953557	ATO PORTARIA Nº 1957 MIN.rtf	845077a8314307f2 5d98e66de51ff176	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953558	ATO PORTARIA Nº 1958 MIN.rtf	1a991e1e84e13d78 c469d1f943068165	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			126,00	R\$ 4.163,04

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.925-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelandia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.927-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001077/1998 e nº 53900.002457/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SAO SEBASTIAO DE RADIO E COMUNICACAO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serra/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.929-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000724/1998 e nº 53900.012938/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conselheiro Lafaiete/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.930-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057298/2012-38 e nº 53103.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buique FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Buique/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.940-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001137/1998 e nº 53900.010415/2014-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RECREATIVA DOS BAIRROS URBIS, PLANALTO E SANTO ANTONIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catu/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.944-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001206/1998 e nº 53000.006812/2013-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.946-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000002/1999 e nº 53000.019420/2012-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Junho de 2012, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Velho / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.947-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001191/1998 e nº 53000.064084/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.949-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000075/1999 e nº 53900.015291/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.950-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057439/2011-31 e nº 53680.000584/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupe Estado do Maranhão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cururupe/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.952-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000468/2014-21 e nº 53690.000055/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapezal/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.953-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039926/2013-84 e nº 53660.000536/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Outubro 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Água Doce do Norte/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939641** e o código CRC **658F701E**.

Referência: Processo nº 53900.017327/2015-28

SEI nº 1939641



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28134/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO**

Rua Bom Jesus, nº 188 - Bairro: Janaíba

39.458-000 - Janaíba - MG

CNPJ nº 02.766.692/0001-09

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.017327/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão (radio Uniao), sediada em **Janaíba - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **02/07/2013**, conforme Portaria nº 1.925, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1989078** e o código CRC **OAAAFB13**.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28134 /2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53.900.017327/2015-28ASS. DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO
Rua Bom Jesus, nº 188 - Bairro: Janaíba
39.458-000 - Janaíba - MG

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565986 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30586/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO**

Rua Bom Jesus, nº 188 - Bairro: Janaíba

39.458-000 - Janaíba - MG

CNPJ nº 02.766.692/0001-09

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28134, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **02/07/2013**" leia-se **26/07/2015**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2028581 e o código CRC **CE8FD54D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30586/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017327/2015-28 - Nº SEI: 2028581

Brasília, 29 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017327/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Verdelândia/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY S
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moria de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umbratiba (Rádio Umbrana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.017327/2015-28
Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 08:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2291362** e o código CRC **C394EA5A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017327/2015-28

SEI nº 2291362

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC

53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC

53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC

53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC

53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC

53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC

53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)

53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)

53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)

53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)

53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)

53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)

53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)

53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)

53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)

53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)

53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)

53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)

53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)

53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)

53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)

53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)

53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017327/2015-28.**

Entidade: **Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4386939** e o código CRC **49E93A84**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017327/2015-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.766.692/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13619/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1925, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.017327/2015-28

SEI nº 4386939

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.017327/2015-28

Referência: Despacho SEARC (4386939)

Interessado: Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão (rádio União)

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486128** e o código CRC **6553F1C4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017327/2015-28

SEI nº 4486128

Brasília, 11 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017327/2015-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.766.692/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13619/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1925, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 11/09/2019 14:54

Termo(s): 124 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53900017327201528	MCTIC 00124 2019 Verdelândia/MG - Renov/RADCOM - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32605/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n
º 53900.017327/2015-28.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4621900** e o código CRC **BEB44D26**.